



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

EDITAL Nº 040/2025

PROCESSO Nº 063/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

“A Prefeitura Municipal de Jarinu, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INDUMENTÁRIA PADRONIZADA, CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA OS AGENTES LOTADOS NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM) E NA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE JARINU, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL**, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 3348 de 02 de outubro de 2023, Lei Complementar Federal Nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal 5.764/71 e condições estabelecidas pelo presente edital”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE LANCES E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

28/05/2025	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
10/06/2025 às 09h00min.	ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	INÍCIO DA ETAPA DE LANCES
Após o encerramento da fase de lances e definição dos vencedores	RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOCAL DOS EVENTOS: <https://novobbmnet.com.br/> (BBMNET)

- O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações)**. A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/21.
- Os trabalhos serão conduzidos por funcionario do Municipio de Jarinu, denominado pregoeiro, o qual será auxiliado por equipe de apoio, ambos designados pela Portaria vigente, os quais serão responsáveis pela inserção





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” constante na página da internet do BBMNET(<https://novobbmnet.com.br/>).

- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: (11) 4016-8200.
- O fornecedor deverá observar as datas e horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da disputa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INDUMENTÁRIA PADRONIZADA, CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA OS AGENTES LOTADOS NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM) E NA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE JARINU, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

1.2 Integram este Edital os seguintes anexos

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Proposta de Preços

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos

Anexo IV – Modelo de Declarações relativas ao artigo 63, inciso iv e §1º e artigo 68, inciso vi da lei federal nº 14.133/21

Anexo V – Modelo de Declaração de adequação da cooperativa

Anexo VI – Minuta Ata de Registro de Preços

Anexo VII – Termo de ciência e notificação

Anexo VIII – Declaração de documentos a disposição do TCE/SP

1.3 A presente licitação é de ampla participação, tendo em vista que se adotado o procedimento com reserva de cota tal divisão poderia afastar a participação de potenciais fornecedores para o objeto. Poderia ocasionar datas de entregas e características diferentes para o mesmo produto licitado, pois a divisão de itens em cotas abre a possibilidade para que o produto seja arrematado por duas empresas diferentes, dificultando assim a fiscalização, controle de qualidade e padronização dos itens oferecidos. A adoção de EXCLUSIVIDADE e COTAS RESERVADAS para ME/EPP também pode ocasionar restrição à participação de fabricantes, distribuidores e de empresas de grande porte que atuam no ramo. Caso haja destinação de EXCLUSIVIDADE e COTAS para ME/EPP nos itens, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com item deserto e/ou fracassado, em virtude da ausência de fornecedores. A Secretaria seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da aquisição,





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

gerando prejuízos. Diante disso, considerando o risco presente na concessão de EXCLUSIVIDADES a COTAS para ME/EPP e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, NÃO SERÁ DESTINADO INTES EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por conta de tal decisão poder representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

2.1 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site da Prefeitura Municipal de Jarinu, bem como no Diário Oficial do Estado de “São Paulo”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

2.2 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, exclusivamente por forma eletrônica via sistema BBMNET.

2.3.1 Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** poderão ser formalizados via sistema BBMNET endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, na **ABA DE ESCLARECIMENTOS**.

2.3.2 As **IMPUGNAÇÕES** deverão ser formalizados via sistema BBMNET endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, na **ABA IMPUGNAÇÕES**.

2.3.2.1 Não serão aceitas impugnações enviadas via: correio, e-mail ou fax, estas somente serão analisadas pelo pregoeiro, se protocoladas, conforme previsto no subitem 2.3.2.

2.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento serão respondidos pelo(s) subscritor(es) do Edital e disponibilizados aos interessados via Sistema BBMNET, <https://novobbmnet.com.br/> e no site www.jarinu.sp.gov.br.

2.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.6 As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras que funcionem no país, pertencentes ao ramo do objeto licitado, e estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

3.2 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3 Não estejam sob processo de falência; é admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.4 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br/>, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

3.5 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

3.6 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.7 Será vedada a participação das empresas que:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

3.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio (conforme justificativa nos autos);

Nota Explicativa (AGU): A vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7.12 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7.13 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7.14 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7.15 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7.16 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.7.17 A vedação de que trata o item 3.8.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8 Os documentos que exigem assinatura do representante legal ou procurador deveram seguir os seguintes critérios:

3.8.1 Tratando-se de representante legal, o estatuto social, o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura

3.8.2 Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes para assinar todos os documentos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 3.8.1, que comprove poderes do mandante para a outorga.

CLÁUSULA QUARTA - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

4.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.2.2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.2.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Está ciente e não se enquadra em nenhuma das hipóteses impeditivas da Lei 14.133/2021, em especial as descritas no art. 14 e art. 9º, § 1º e 2º.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

5.1.1 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

5.1.2 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3.1 Nos termos da instrução normativa RBF nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023, bem como do Decreto Municipal nº 3.340/2023, a Prefeitura Municipal de Jarinu realizará a retenção do Imposto de Renda (IR) no percentual aplicável aos serviços contratados.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10 Eventual sobre preço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.11 Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.12 Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

5.12.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

6.3 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

6.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor MENOR PREÇO POR LOTE.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO.

6.11 No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

CLÁUSULA SETIMA - FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.2 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.3 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.5 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.6.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

7.6.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.6.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.6.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

7.7 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.7.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.7.2 empresas brasileiras;

7.7.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.7.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.8 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.8.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.9 Será desclassificada a proposta que:

7.9.1 contiver vícios insanáveis;

7.9.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.9.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.9.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.9.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

7.10 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.10.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.10.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.10.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.11 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

CLÁUSULA OITAVA – DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação.

8.1.1 O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 01 (uma) hora, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

8.1.2 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.2 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.5 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

8.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

8.6.2 Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

8.6.3 O objeto social da licitante, expresso no documento apresentado em atendimento” deste item 8.7, deverá ser compatível com o objeto licitado (do mesmo ramo de atividade), sob pena de desclassificação.

8.7 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.7.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.7.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

8.7.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e **Tributos Estaduais inscritos e não inscritos** na Dívida Ativa, do domicílio ou da sede da proponente.

8.7.5 Prova de Regularidade Municipal – Certidão Negativa de Tributos Mobiliários do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor, ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Mobiliários.

8.7.6 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

8.7.7 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

NOTA: Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/06, serão observados os seguintes procedimentos:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração Pública, para regularização da documentação.
- c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Quinta deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.7.8 Para comprovação de Regularidade Fiscal, também serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

8.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.8.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, com data de expedição limitada a 180 (cento e oitenta) dias.

8.8.1.1 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.9.1 Atestado(s) / Certidão(ões) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante que comprove ter a licitante fornecido, satisfatoriamente, objeto de natureza e vulto similares e/ou compatíveis ao desta licitação.

8.9.1.1 A(s) certidão(ões) / atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação

8.9.1.2 Poderá ser realizada diligência a fim de comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos contratos, aditivos, notas fiscais e/ ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

8.10 DECLARAÇÕES

8.10.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme anexo III.

8.10.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, conforme anexo III.

8.10.3 Modelo de Declarações relativas ao artigo 63, inciso iv e §1º e artigo 68, inciso VI da lei federal nº 14.133/21, conforme anexo IV.

8.10.4 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme anexo V.

8.10.5 Declaração de que apresentará, no prazo de até 10 (dez) dias, se declarado vencedor:

a) certificações e laudos técnicos (conforme termo de referência), que comprovem a qualidade dos materiais e a conformidade dos produtos com as normas aplicáveis;

b) amostra de cada item.

8.10.6 Declaração de que tem pleno conhecimento, concorda e cumprirá com todas as exigências e requisitos constantes no Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais informações contidas no Edital, que apresentará no prazo estipulado, todos os documentos solicitados no Termo de Referência.

NOTA Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

NOTA A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

8.11 DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS COM FILIAIS

8.11.1 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.

8.11.1.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.11.1.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que somente são emitidos em nome da matriz.

8.12 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

8.12.1 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

8.12.2 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

8.12.3 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

8.12.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

8.12.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.12.6 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

8.12.7 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.12.8 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.9 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

8.12.10 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

8.12.10.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.12.11 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.12.13 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

8.12.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.12.15 Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado VENCEDOR.

8.12.16 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

9.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

9.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema BBMNET;

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da convocação.

11.2 O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo interessado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

11.3 A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21 e será subscrita pela autoridade competente.

11.4 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5 Será registrado o MENOR PREÇO POR LOTE.

11.6 Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

11.6.1 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 11.6, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.7 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do registro de preços da DETENTORA DA ATA, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

11.7.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.7.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.7.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.8 O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta Administração direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

11.9 O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.

11.10 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

11.11 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes, conforme dispõe a cláusula décima quinta do edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

11.12 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

11.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer conforme previsto neste edital.

11.14 Também poderá ocorrer o cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata a saber:

11.14.1 por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

11.14.2 a pedido do fornecedor, devidamente justificado e se aceito pela administração.

11.15 DO REAJUSTE:

11.15.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

11.15.1.1 Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

11.15.1.2 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC, acumulado dos últimos 12 meses.

11.15.2 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, salvo no caso de prorrogação.

11.16 DO REEQUILÍBRIO:

11.16.1 Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

11.16.1.1 Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.

11.16.1.2 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

11.17 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

11.18 A existência de preço registrado não obriga a prefeitura municipal de Jarinu a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à DETENTORA DA ATA de registro de preços, preferência em igualdade de condições.

11.19 A Prefeitura Municipal de Jarinu não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

11.20 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.21 A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão realizados em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data dos serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, na qual deverá constar o número do Processo Licitatório, número do Pregão, e liberação da Secretaria Competente, a qual será devidamente atestada, confirmando a prestação dos serviços.

12.1.1 Nos termos da instrução normativa RBF nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023, bem como do Decreto Municipal nº 3.340/2023, a prefeitura Municipal de Jarinu realizará a retenção do Imposto de Renda (IR) no percentual aplicável aos serviços contratados.

12.2 Nenhum pagamento será realizado a contratada se houver alguma pendência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 As despesas decorrentes do objeto registrado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2025/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.

14.1 Os itens adquiridos deverão ser entregues de acordo com as normas específicas do setor, descritas no Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Contrato, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor.

14.2 O aceite e recebimento definitivo do objeto licitado se dará com atesto pelo responsável pelo seu recebimento, bem como com a liberação da Nota Fiscal Eletrônica para pagamento, a qual será devidamente certificada pela Secretaria competente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

14.2.1 No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo de 140 da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

14.3 O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

14.4 A entrega dos uniformes e demais itens descritos, deverá ser feita no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento do pedido de compras e grade de quantidades; em horário comercial – das 09:00 às 16:00 horas; de Segunda à Sexta-Feira (exceto Feriados e Pontos Facultativos); na sede da Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança Pública – sito à Alameda José Mauro Soranz, nº 184, Esplanada do Carmo, Jarinu, SP – CEP: 13.240-424.

14.5 As peças dos uniformes deverão ser dobradas, embaladas individualmente e acondicionadas em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilitar a conferência e identificação dos tamanhos. Os uniformes e demais itens deverão ser encaixotados em caixas de papelão resistentes de modo que garantem a segurança das mercadorias transportadas, tanto em relação a impactos quanto à umidade, garantindo que o produto seja conservado em sua melhor condição, evitando danos em sua entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.2 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.3 deixar de apresentar amostra, quando exigido em Edital;

15.1.2.4 apresentar proposta ou amostra (quando exigido) em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3 não celebrar o a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

15.1.5 fraudar a licitação

15.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.1.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.1.3 apresentar amostra (quando exigido no Edital) falsificada ou deteriorada;

15.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 advertência;

15.2.2 multa;

15.2.3 impedimento de licitar e contratar e

15.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

15.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

15.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico e através do site www.jarinu.sp.gov.br.

16.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

16.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.5 É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.10 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo(s) subscritor(es) do Edital, nos termos da legislação pertinente.

16.11 A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos da Lei.

16.12 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.13 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

16.14 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

16.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.16 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e através dos endereços eletrônicos, <https://novobbmnet.com.br/> site www.jarinu.sp.gov.br.

JARINU, 27 DE MAIO DE 2025.

Maria Aparecida Adomaitis

Secretária Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025
EDITAL N° 040/2025
PROCESSO N° 063/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA

Introdução:

O **Termo de Referência** é o documento produzido na **Fase de Planejamento de Contratações de Bens e Serviços**¹; a fim de especificar o **Objeto** escolhido para o atendimento das necessidades da **Administração**. Aplica-se inclusive nos casos de **Contratações Diretas**². Esse documento deve ser fundamentado em **Estudo Técnico Preliminar** que tenha concluído pela viabilidade da **Contratação**.

Segundo o **Art. 40, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021**; o **Termo de Referência** deve contemplar os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) **Definição do Objeto**, incluídos sua *Natureza*, os *Quantitativos*, o *Prazo de Contrato* e, se for o caso, a possibilidade de sua *Prorrogação*³;

O presente feito visa estabelecer o **Registro de Preços para a Aquisição Parcelada Eventual e Futura de Indumentária Padronizada, Calçados e Acessórios para os Agentes lotados na Guarda Civil Municipal (GCM) e na Defesa Civil do Município de Jarinu, SP**; de acordo com as **Especificações Técnicas** estabelecidas neste **Termo de Referência** e demais **Documentos Anexos**.

¹ Para **Obras**, elabora-se **Anteprojeto**, **Projeto Básico** ou **Projeto Executivo**. Para os **Serviços de Engenharia**, elabora-se **Projeto Básico** ou **Termo de Referência** (no caso de serviços comuns).

² **Art. 72, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021**.

³ **Art. 6, Inciso XXIII, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

No tocante à **Natureza do Objeto**; trata-se de **Bens e Serviços Comuns** (“**aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado**”)⁴.

Vejamos os **Quantitativos do Objeto**:

Lote 01 – Uniformes GCM (Confecção)*				
Item	Descrição	Tamanho		Quantidade
01	Calça Tática GCM Operacional	Masc.	42-02, 44-12, 46-04, 48, 50-02	70
		Fem.	44-02, 46-02, 48-02	
02	Combate T-Shirt Manga Curta	Masc.	M-10, G-16, EXG-02	70
		Fem.	M-06	
03	Combate T-Shirt Manga Longa	Masc.	M-10, G-16, GG-02, EXG-02	30
		Fem.	M-06	
04	Combate T-Shirt Manga Longa Poliamida / Rip Stop Camuflada	Masc.	M-10, G-16, GG-02,	30
		Fem.	M-06	
05	Camisa Básica em Malha GCM	Masc.	M-06, G-16, EXG-02	60
		Fem.	M-06	

Lote 02 – Uniformes Defesa Civil (Confecção)*			
Item	Descrição	Tamanho	Quantidade
01	Calça Tática Operacional da Defesa Civil	GG-05, Nº 60 de Cintura - 05	10

⁴ Art. 6º, Inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

02	Gandola Operacional da Defesa Civil	GG-03, EXGG-02	05
03	Camiseta Gola Careca da Defesa Civil	G-05, EXGG-05	10
04	Camisa Gola Polo da Defesa Civil	G-05, EXGG-05	10
05	Japona Operacional da Defesa Civil	GG-03, EXGG-02	05
06	Boné Operacional da Defesa Civil	Único	07
07	Macacão de Combate à Incêndio Florestal	GG-02, EXGG-03	05

Lote 03 – Calçados*

Item	Descrição	Tamanho	Quantidade
01	Bota Borzeguim GCM	35-02, 27-04, 40-08, 41-10 e 42-08	32
02	Bota Borzeguim Defesa Civil	39-02 e 42-03	05
03	Bota Cano Longo Defesa Civil	39-02, 40-01 e 42-04	07

(*) As **Especificações Técnicas** constam do **Item K** deste **Termo de Referência**.

Quanto ao **Prazo de Contrato**, lembremo-nos que as **Atas de Registro de Preço**, por força do **Art. 84** da **Lei Federal nº 14.133/2021**; terão vigência por **01 (um) ano** – podendo ser **Prorrogado** por igual período (desde que seja comprovada a vantajosidade do preço).

b) Fundamentação da Contratação, que consiste na referência aos *Estudos Técnicos Preliminares* correspondentes (...)⁵;

⁵ Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

Em 12 de Fevereiro de 2025, foi elaborado o **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** – lastreado no **Art. 12, Incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021**; e em 13 de Fevereiro de 2025, fora assinado o **Estudo Técnico Preliminar** onde fora “**demonstrada a necessidade, bem como os meios necessários para que a solução seja alcançada, e ainda o alinhamento da aquisição com a atividade-fim dos servidores envolvidos**”. Por isso, a **Equipe de Planejamento** declarou ser **viável** a contratação pretendida.

c) **Descrição da Solução como um Todo**, considerando todo o Ciclo de Vida do Objeto⁶;

Segundo o **Art. 21 da Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais)**: “**As guardas municipais utilizarão uniforme e equipamentos padronizados, preferencialmente, na cor azul-marinho**”. Como é cediço, o **Uniforme** é símbolo de autoridade e seu uso correto é elemento primordial para boa apresentação individual e coletiva dos integrantes da **Guarda Civil Municipal** e da **Defesa Civil** – constituindo-se em importante fator para o fortalecimento da hierarquia e disciplina, identidade e o bom conceito dessas instituições perante a opinião pública.

Em que pese todo o zelo com as peças de uniforme (demonstrando o ânimo profissional; o respeito aos cidadãos e o amor à causa pública dos **Agentes**); incluindo a limpeza, a manutenção e o brilho nos metais; o polimento dos calçados e a apresentação impecável das peças de confecção; é necessária a aquisição de novos uniformes e a sua substituição periódica devido ao desgaste natural dos itens pelo uso diário (sobretudo no serviço operacional); oferecendo aos membros das instituições recursos materiais adequados aos seus respectivos desempenhos funcionais; em conformidade com os padrões de qualidade aqui estabelecidos; permitindo maior eficiência na execução do seu trabalho.

⁶ Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

Ademais, o **Sistema de Registro de Preços** não dispõe de quantidades fixas a serem contratadas; nem tampouco gera obrigação à **Administração** referente à execução dessas quantidades licitadas.

Dito de outro modo, a quantidade tratada e informada no **Termo de Referência** não é e nem deve ser rígida; pois não pode ser considerada como exata; e sim como um número de referência para que o **Licitante Fornecedor** proceda aos seus levantamentos de capacidade de atendimento; mensurando providências a serem adotadas e se programando de acordo com sua capacidade de atendimento.

Lembre-se que a **Ata de Registro de Preços** não caracteriza o “**acordo de vontades**” (com direitos e deveres recíprocos). Ainda não há ali o “**ato administrativo**” do **Contrato** – situação que se dará conforme a necessidade da Administração e será previamente firmada pelas partes. Desta forma, o **Contrato** somente será firmado **SE** e **QUANDO** as necessidades se apresentarem à **Administração**; ficando esta com o direito de cobrar a execução do fornecimento e cabendo ao **Licitante** a obrigação de fazê-lo. É neste momento, quando há o **Acordo de Vontades**, que surge o **Contrato**; e a partir daí se entende que possa ser acrescido ou reduzido em relação aos quantitativos registrados.

Este entendimento é particularmente importante no caso em tela; visto que o desgaste dos uniformes da **Guarda Civil Municipal** e da **Defesa Civil** pode demandar trocas e novas aquisições em intervalos irregulares; bem como poderá haver o aumento ou redução do efetivo dessas instituições – demandando quantitativos diferentes do que o estimado no presente **Termo de Referência**; sem que haja reflexos orçamentários antes de concretizada a celebração do **Contrato** e/ou emissão da **Ordem de Fornecimento**.

Assim, s.m.j., entendemos como razoável e plenamente eficaz a adoção do **Sistema de Registro de Preços** para **Aquisição Eventual e Futura da Indumentária Padronizada, Calçados e Acessórios** para os **Agentes** lotados na **Guarda Civil Municipal (GCM)** e na **Defesa Civil do Município de Jarinu, SP**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

d) Requisitos da Contratação⁷:

A descrição dos **Requisitos da Contratação** é uma etapa fundamental para garantir a escolha da solução mais adequada e sustentável. Essa Fase deve contemplar critérios e práticas de sustentabilidade; atendendo às legislações e regulamentações aplicáveis; além de assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho.

Os **Requisitos** descritos buscam promover não somente uma contratação eficiente e eficaz; mas também alinhada aos **Princípios do Desenvolvimento Sustentável**; em conformidade com o **Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021**; que reforça a observância aos **Princípios da Eficiência**; do **Interesse Público** e do **Desenvolvimento Nacional Sustentável**.

4.1. Requisitos Funcionais:

4.1.1. Identificação e Distinção:

Os uniformes devem conter elementos visuais que permitam a identificação imediata dos profissionais; com cores específicas, logotipos, insígnias e faixas identificadoras. Isso facilita a distinção entre membros da **Defesa Civil** e da **Guarda Civil Municipal**; garantindo que tanto a população quanto os demais agentes de segurança possam reconhecê-los com facilidade.

4.1.2. Conforto e Ergonomia:

A modelagem e o corte do uniforme devem priorizar o conforto durante longas jornadas; considerando a mobilidade, o ajuste corporal e a respirabilidade dos materiais. Tecidos que permitam boa ventilação e flexibilidade ajudam a reduzir o desconforto e a fadiga do usuário durante atividades intensas.

4.1.3. Resistência e Durabilidade:

⁷ Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

Os materiais escolhidos devem ser de alta qualidade para resistir ao desgaste decorrente do uso contínuo; a rasgos e abrasões. Essa durabilidade é essencial para reduzir a necessidade de reposição constante dos uniformes; além de suportar lavagens frequentes sem perder suas propriedades e a integridade dos elementos gráficos e insígnias.

4.1.4. Adequação às Condições Climáticas:

É fundamental que os uniformes sejam projetados para oferecer proteção em diferentes condições meteorológicas. Isso inclui versões com tecido mais leve para dias quentes e modelos com forro ou tecidos mais robustos para enfrentar o frio, chuva ou ventos fortes; mantendo o conforto e a funcionalidade em qualquer cenário.

4.1.5. Visibilidade e Segurança:

Para operações noturnas ou em ambientes de risco, os uniformes devem incorporar elementos refletivos e cores que maximizem a visibilidade dos agentes. Essa característica é crucial para a segurança tanto dos profissionais quanto da população; contribuindo para a prevenção de acidentes e para a eficácia das operações.

4.1.6. Facilidade de Manutenção:

Os materiais devem ser de fácil limpeza, com secagem rápida e alta resistência a produtos químicos; como aqueles utilizados em higienizações e desinfecções. Essa característica garante que os uniformes mantenham sua aparência e funcionalidade mesmo após lavagens repetidas, contribuindo para a conservação do material.

4.1.7. Adequação Normativa:

O projeto dos uniformes deve estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, como as normas da **ABNT** (por exemplo: a **NBR 15292** para vestuário profissional de segurança). Isso assegura que os uniformes atendam a padrões mínimos de qualidade, segurança e funcionalidade exigidos para o setor.

4.1.8. Variedade de Modelos e Tamanhos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

O fornecedor deve disponibilizar uma ampla gama de tamanhos e modelos; permitindo que os uniformes se ajustem adequadamente a diferentes biótipos. Essa variedade é importante para garantir que todos os agentes, independentemente de sua constituição física, possam desempenhar suas funções com o máximo conforto e eficiência.

4.1.9. Acessórios Complementares:

Além do uniforme básico, podem ser necessários acessórios específicos, como bonés, coturnos, luvas, cintos, jaquetas ou coletes. Esses itens devem ser compatíveis com o uniforme e atender às demandas operacionais, complementando o conjunto de equipamentos dos profissionais.

4.2. Requisitos Não-Funcionais:

4.2.1. Padrão de Qualidade dos Materiais:

É imprescindível que os tecidos e componentes utilizados apresentem especificações técnicas claras que garantam sua eficiência e durabilidade. Esses padrões devem ser alinhados com as exigências normativas e as melhores práticas do setor.

4.2.2. Sustentabilidade e Impacto Ambiental:

Os materiais escolhidos devem, preferencialmente, ter origem sustentável ou ser recicláveis. Essa preocupação ambiental reflete o compromisso do órgão com práticas ecologicamente responsáveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental decorrente da fabricação e descarte dos uniformes.

4.2.3. Confiabilidade do Fornecedor:

É necessário que o fornecedor possua experiência comprovada no fornecimento de uniformes para órgãos públicos ou entidades de segurança. Essa exigência garante que a empresa tenha capacidade técnica e reputação no mercado, minimizando riscos de não conformidade ou problemas na entrega.

4.2.4. Prazo de Entrega e Logística:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

O cronograma de produção e entrega deve ser compatível com as necessidades operacionais desta **Municipalidade**; evitando atrasos que possam comprometer a prestação dos serviços. O planejamento logístico precisa incluir margens para imprevistos; assegurando que os uniformes estejam disponíveis dentro dos prazos estipulados.

4.2.5. Garantia e Assistência Técnica:

O contrato de aquisição deve prever garantias quanto à qualidade dos produtos; incluindo suporte técnico para a resolução de eventuais problemas ou defeitos de fabricação. A garantia contribui para a segurança do investimento e para a continuidade operacional dos agentes.

4.2.6. Custo-Benefício:

A proposta deve evidenciar uma boa relação entre preço e qualidade; com uma análise detalhada de custos e benefícios. A escolha de um material de alta durabilidade e baixa manutenção, mesmo que com custo inicial maior, pode representar economia a longo prazo; além de assegurar a satisfação dos usuários.

4.2.7. Padrão Estético e Identidade Institucional:

O design dos uniformes deve estar alinhado com a identidade visual das instituições envolvidas. Isso inclui a utilização correta de cores, logotipos e elementos gráficos que reforcem a imagem institucional e a seriedade dos órgãos; contribuindo para a credibilidade perante a sociedade.

4.3. Requisitos Externos:

4.3.1. Conformidade com Normas Técnicas:

Os uniformes devem atender às **Normas Técnicas** estabelecidas por órgãos como a **ABNT** (por exemplo: a **NBR 15292** – vestuário profissional) e outras normas correlatas. Essa conformidade garante que os produtos sejam testados e aprovados de acordo com padrões reconhecidos de segurança e qualidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

4.3.2. Legislação Aplicável:

Todo o processo de aquisição deve obedecer à legislação vigente – especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e outras normas que regem as compras públicas. Isso assegura transparência, competitividade e isonomia no processo licitatório.

Observação Importante: é certo que a destinação de itens exclusivos e cotas de até **25%** (vinte e cinco por cento) às **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** é a regra nos casos de licitações de bens de natureza divisível (conforme o **Art. 48, Incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006**).

Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela **Administração** para não conceder tal tratamento exclusivo. A começar pelo **Art. 49** da própria **Lei Complementar nº 123/2006**; que proíbe a aplicação do disposto nos seus **Artigos 47 e 48** quando o “**tratamento diferenciado e simplificado**” para as **ME** e **EPP** não for vantajoso para a **Administração Pública**; ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Trazendo a celeuma para o caso concreto, temos que seja temerária a adoção de “**Exclusividade**” e de “**Cotas Reservadas para ME/EPP**” em oposição às “**Cotas de Participação Geral**”; pois tal divisão poderia afastar a participação de potenciais fornecedores para o objeto – pois os quantitativos dos produtos licitados, divididos em cotas, não seriam suficientes para atrair a participação de um maior número de empresas – resultando em lotes desertos e/ou fracassados.

Além disso, essa medida poderia ocasionar datas de entregas e características diferentes para o mesmo produto licitado (já que o **Sistema de Registro de Preços** abre a possibilidade de que o preço do produto seja registrado por duas ou mais empresas diferentes). Por fim, a adoção dessas medidas também poderia ocasionar restrição à participação de fabricantes, distribuidores e de empresas de grande porte que atuam no ramo. Afinal, é certo que para a **Aquisição do Objeto** desta **Licitação**, os custos com tributos, transportes, margem de lucro e outros incidem sobre toda a cadeia comercial (da aquisição até a finalização da venda); desencadeando uma maior onerosidade às **ME/EPP** (colocando seus preços em um patamar mais elevado).





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

Diante de todo o exposto, considerando o risco presente na concessão de exclusividades e cotas às **ME** e **EPP**; bem como a ausência de parâmetros que afastem esses riscos; considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a **Municipalidade**; e que as **ME** e **EPP** terão garantidos outros benefícios dispostos na **Lei Complementar nº 123/2006**; não serão destinados itens exclusivos e/ou **Cotas Reservadas** para as **Microempresas** e **Empresas de Pequeno Porte**; por conta de tal decisão representar potencial prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser **Contratado**.

4.3.3. Orçamento e Planejamento Financeiro:

A compra dos uniformes precisa estar prevista no orçamento do Município; respeitando os limites financeiros estabelecidos e seguindo as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal. Uma análise criteriosa dos custos evita comprometimento de recursos destinados a outras áreas essenciais.

4.3.4. Exigências de Certificados e Laudos Técnicos:

Os fornecedores devem apresentar certificações e laudos técnicos que comprovem a qualidade dos materiais e a conformidade dos produtos com as normas aplicáveis. Esses documentos servem como garantias de que os uniformes cumprirão os requisitos de desempenho e segurança.

4.4. Outros Requisitos:

Recomendamos que o certame deva ocorrer por **Licitação** na **Modalidade Pregão**; em sua forma **Eletrônica**; e quanto ao tipo se dê por **Menor Preço por Lote**.

O objeto da licitação tem "**natureza comum**" – visto que possui especificações usuais de mercado (nos termos do **Art. 6º, Inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021**); e por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas encontradas no mercado. Ressalta-se ainda que, em se tratando de bens de consumo; não são "**itens de luxo**" – pois a qualidade prevista não é superior a necessária para cumprir a finalidade a qual se destina.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

A **Licitante** vencedora deverá colocar à disposição da **Municipalidade** a grade completa dos itens para obtenção das medidas dos integrantes da **Guarda Civil Municipal** e da **Defesa Civil de Jarinu, SP**; no mesmo material descrito no **Termo de Referência**.

As **Amostras** deverão ser apresentadas pela **Licitante** classificada em **1º Lugar** na sede da **SMASP** durante seu expediente normal em até **10 (dez) dias úteis**; devendo atender integralmente às exigências editalícias e serem identificadas com a **Razão Social, CNPJ** e o **Número dos Itens**; nos termos do **Art. 17, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Na presente **Contratação**, não se aplica a **Indicação de Marcas, Características ou Modelos**; evitando-se, assim, restrição indevida à competitividade. No mesmo sentido, também não se aplica a vedação à contratação de **Marcas** ou **Produtos** que atendam satisfatoriamente os requisitos mínimos descritos no **Objeto**.

e) **Modelo de Execução do Objeto**, que consiste na definição de como o **Contrato** deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento⁸;

O **Contrato** deverá ser executado fielmente pelas partes; de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei Federal nº 14.133/2021**; e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução (total ou parcial). Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do **Contrato**; o **Cronograma de Execução** será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente; anotadas tais circunstâncias mediante simples **Apostila**. As comunicações entre a **Municipalidade** e a **Contratada** deverão ser realizadas por escrito (sem que o ato exija tal formalidade); admitindo-se o uso de mensagens eletrônicas – desde que haja confirmação de leitura.

⁸ Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

A **Contratante** deverá:

- a) **Receber o Objeto** no prazo e condições estabelecidas neste **Termo de Referência**;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do **Termo de Referência** e da **Proposta**; para fins de aceitação e **Recebimento Definitivo**;
- c) Comunicar à **Contratada**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no **Objeto** fornecido – para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Contratada**;
- e) Efetuar o pagamento à **Contratada** no valor correspondente ao fornecimento do **Objeto**; no prazo e forma estabelecidos neste **Termo**;
- f) Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à **Execução Contratual**;
- g) Eximir-se de qualquer responsabilidade por compromissos assumidos pela **Contratada** com **Terceiros** (ainda que vinculados à **Execução Contratual**); bem como por qualquer **Dano** causado às partes ou **Terceiros** em decorrência de atos praticados por representantes da **Contratada** (incluindo seus empregados, prepostos e subordinados).

Como já mencionado, o **Prazo de Entrega** dos bens será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**; contados a partir do recebimento da **Nota de Empenho**; e caso não seja possível cumprir este prazo na data assinalada; a **Contratada** deverá comunicar por escrito as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias úteis** de antecedência – ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

f) **Modelo de Gestão do Objeto**, que descreve como a **Execução do Objeto** será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade⁹;

⁹ Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

A **Execução Contratual** será acompanhada e fiscalizada por representantes da **SMASP (Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança Pública)** – a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da **Execução do Contrato**; bem como exigências quanto ao atendimento às especificações previstas para o **Objeto da Licitação** e de tudo dará ciência à **Administração** – permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as decisões com informações pertinentes a essa atribuição; de modo a assegurar os melhores resultados para a **Municipalidade**. Insta salientar que a fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz responsabilidade da **Contratada** (inclusive perante terceiros); por qualquer irregularidade – ainda que resultante de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior; e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **Municipalidade** ou de seus agentes e prepostos.

Após a assinatura do **Contrato** ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação); a **Municipalidade** poderá convocar os representantes da empresa para uma reunião inicial para apresentação do **Plano de Fiscalização** – que conterà informações acerca das obrigações contratuais; dos mecanismos de fiscalização; das estratégias para execução do objeto; do plano complementar de execução da **Contratada** (quando houver); do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis; dentre outros. Os **Fiscais e Gestores do Contrato** anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual; indicando dia, mês e ano; bem como o nome dos funcionários porventura envolvidos; determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e encaminhando apontamentos à **Autoridade Competente** para as providências sobre possíveis aplicação de penalidades ao **Contratado**.

Caberá aos **Fiscais do Contrato** acompanhar a execução do mesmo; para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas; assegurando os melhores resultados. Ele também verificará a manutenção das condições de **Habilitação da Contratada**; acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de **Apostilamento e Termos Aditivos**; solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes (caso necessário); informando ao **Gestor**, em tempo hábil, qualquer situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.

Já o **Gestor do Contrato** exercerá a atividade de coordenação dos atos de **Fiscalização Técnica, Administrativa e Setorial**; e dos atos preparatórios à instrução processual; visando, entre outros, à prorrogação, à alteração; ao reequilíbrio; ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos **Contratos**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

Caberá a ele acompanhar a manutenção das condições de **Habilitação** da **Contratada** (para fins de empenho de despesa e pagamento); e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Por fim, tomará providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização para fins de aplicação de sanções (a serem conduzidos pela **Comissão** de que trata o **Art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021**); e elaborar o **Relatório Final** com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a **Contratação**; e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da **Administração**.

g) Critérios de Medição e de Pagamento¹⁰;

Os **Bens** serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a **Nota Fiscal** ou instrumento equivalente; pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato**; para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações contantes no **Termo de Referência** e na **Proposta**.

Esses **Bens** poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do **Recebimento Provisório**; quando em desacordo com as especificações constantes no **Termo de Referência** e/ou na **Proposta**; devendo ser substituídos (às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades) no prazo de **15 (quinze) dias corridos** – contados a partir da notificação da **Contratada**.

O **Recebimento Definitivo** ocorrerá no prazo de até **10 (dez) dias úteis**; a contar do recebimento da **Nota Fiscal** ou instrumento equivalente pela **Administração**; após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo** detalhado. Esse prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período; quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

¹⁰ Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “g” da Lei Federal nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

No caso de controvérsia sobre a **Execução do Objeto** (quanto à dimensão, qualidade e quantidade); se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do **Art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021**; com a comunicação ao **Contratado** para emissão de **Nota Fiscal** ou instrumento equivalente no que pertence à parcela incontroversa.

Evidentemente, o prazo para a solução (pelo **Contratado**) de inconsistências na execução do **Objeto** ou de saneamento da **Nota Fiscal** ou instrumento equivalente; verificadas pela **Municipalidade** durante a análise prévia da liquidação da despesa; não será computado para os fins do **Recebimento Definitivo**. Ademais, o **Recebimento Provisório** ou **Definitivo** não excluirá a **Responsabilidade Civil** da **Contratada** pela solidez e pela segurança dos bens e serviços ofertados; nem sua **Responsabilidade Ético-Profissional** pela perfeita execução do **Contrato**.

Recebida a **Nota Fiscal** ou documento equivalente; correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de **Liquidação**; prorrogáveis por igual período – podendo ser reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**. Havendo erro na apresentação da **Nota Fiscal** ou instrumento equivalente; ou circunstância que impeça a liquidação da despesa; esta ficará sobrestada até que o **Contratado** providencie as medidas saneadoras – reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação (sem ônus ao **Contratante**).

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária para depósito em **Conta Corrente** em nome do **Contratado** no prazo de até **28 (vinte e oito) dias** – contados da apresentação da **Nota Fiscal** ou documento equivalente; desde que tenha sido finalizada a **Liquidação da Despesa**. O **Contratante** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por **Lei**; ainda que não haja indicação de retenção na **Nota Fiscal** apresentada; ou que se refira a retenções não realizadas nos meses anteriores – exceto se o **Contratado** for optante pelo **Simples Nacional** (nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**); vez que não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por este regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresenção de comprovante, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário diferenciado previsto na referida **Lei Complementar**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

h) Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor¹¹;

O(s) **Fornecedor(es)** será(ão) selecionado(s) por meio de uma **LICITAÇÃO** na **Modalidade PREGÃO**; sob a **Forma ELETRÔNICA**; com adoção do **Critério de Julgamento** pelo **MENOR PREÇO**; objetivando firmar uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** (documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação; no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme **Inciso XLVI** do **Art. 6º** da **Lei nº 14.133/2021**).

i) Estimativas do Valor da Contratação, acompanhadas dos Preços Unitários Referenciais; das Memórias de Cálculo e dos documentos que lhe dão suporte; com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado¹²;

¹¹ Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “h” da Lei Federal nº 14.133/2021.

¹² Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

O **Custo Estimado da Contratação** possui caráter sigiloso – a fim de buscar a **Proposta** mais vantajosa à **Administração Pública**; e será tornado público após o resultado do julgamento das **Propostas**.

j) **Adequação Orçamentária**¹³;

As despesas decorrentes da presente **Contratação** correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da **Municipalidade**; e serão apresentadas no momento oportuno; visto se tratar de uma **Ata de Registro de Preços**; onde a **Aquisição Eventual e Futura** só se concretizará mediante indicação das Dotações Orçamentárias que acompanharão o pedido

k) **Especificação do Produto**, preferencialmente conforme **Catálogo Eletrônico de Padronização**; observados os requisitos de **Qualidade, Rendimento, Compatibilidade, Durabilidade e Segurança**¹⁴;

LOTE 1 – UNIFORMES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL:

ITEM 1 – CALÇA TÁTICA GCM:

¹³ Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal nº 14.133/2021.

¹⁴ Art. 40, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:



DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO **RIP STOP PROFISSIONAL PESADO** CONFORME OS DADOS TÉCNICOS DOS TECIDOS E INSUMOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO, NA COR PANTONE 19-3815 TPX, MARINHO NOITE.

PERNA: RETA, LARGURA REGULAR, DEVIDAMENTE OVERLOCADAS, COSTURAS LATERAIS PESPONTADAS.

CINTURA: O CÓS DEVERÁ SER ENTRETRELADO COM ENTRETELA TERMOCOLANTE 100% VISCOSE, COM PASSADORES EXTERNOS PARA CINTO EM NÚMERO DE 05, DO MESMO TECIDO DA CALÇA PESPONTADO COM COSTURAS LATERAIS E TENDO AS SUAS EXTREMIDADES TRAVETADAS. FECHAMENTO DO CÓS SERÁ EFETUADO ATRAVÉS POR 01 (UM) BOTÃO 100% POLIÉSTER 04 FUROS DE 17 MM DE DIÂMETRO NA MESMA COR TECIDO

BRAGUILHA: FORRADA NO MESMO TECIDO E FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER 15 CM E 18CM DEPENDENDO DA NUMERAÇÃO DA CALÇA, COMPOSIÇÃO EM 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA NA MESMA COR DO TECIDO. BRAGUILHA PESPONTADA COM TRAVETES AO FINAL DE SUA CURVA NA HORIZONTAL, COM PESPONTO DE 03 A 3,5 CM DE LARGURA, BEM COMO NÃO DEVERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO DO TECIDO DE MODO A SE OBTER FINO ACABAMENTO E ÓTIMO ASPECTO.

BOLSOS: SERÃO EM NÚMERO DE 06, ASSIM DISTRIBUÍDOS: 02 (DOIS) NA PARTE DA FRENTE 02(DOIS) NA LATERAL DO TIPO CARGO E 02 (DOIS) TRASEIROS; COMO ABAIXO DESCRITO:

BOLSO TIPO FACA: 02 (DOIS), BOLSOS DO TIPO FACA COM DUPLO PESPONTO E TRAVETES DE SEGURANÇA APLICADAS NAS EXTREMIDADES INFERIORES NO ENCONTRO DO BOLSO DIANTEIRO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

BOLSO CARGO LATERAL: 02 (DOIS) BOLSOS TIPO CARGO COM 2 PREGAS SIMPLES DISTRIBUÍDAS EM SEU CENTRO E PREGA FOLE NA LATERAL DIANTEIRA, 4,0 CM ACIMA DO JOELHO, ESTE POSSUI DUPLO PESPONTO NA PARTE INFERIOR E PESPONTO SIMPLES NA LATERAL, MEDINDO 23,0 CM DE LARGURA E 23,0 CM DE COMPRIMENTO. A BAINHA DO BOLSO MEDINDO 1,5 CM. LAPELAS COM LARGURA DE 5,5 CM E 23,0 CM DE COMPRIMENTO FAZEM O FECHAMENTO DO BOLSO COM A AJUDA DE VELCROS DE POLIAMIDA PARA FIXAÇÃO DAS LAPELAS, ESSAS COM DUPLO PESPONTO E TODO O SEU CONTOURNO E UM PUXADOR CONFECCIONADO EM VIÉS DE 2,5 CM DE LARGURA E 3,0 CM DE COMPRIMENTO TRAVETES DE SEGURANÇA ACOMPANHANDO COSTURA SUPERIOR DA LAPELA E DO BOLSO FAZEM O SEU ACABAMENTO.

BOLSO EMBUTIDO TRASEIRO COM TAMPA: 02 (DOIS) BOLSOS DO TIPO VIVO SOCIAL EMBUTIDO COM ABERTURA DE 15,0 CM DE LARGURA. FORRO DO BOLSO EM TECIDO RIP STOP COM PROFUNDIDADE DE 20,0 CM. LAPELAS (TAMPAS) COM ENTRETELA TERMOCOLANTE, 100% VISCOSE, COM LARGURA DE 5,0 CM DE LARGURA E 17,0 CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO EM VELCRO POLIAMIDA DE 2,5 CM DE LARGURA E 5,0 CM DE COMPRIMENTO.

REFORÇO DO JOELHO: APLICAÇÃO DE REFORÇOS DO MESMO TECIDO RIP STOP NOS JOELHOS, COSTURADOS COM DUPLO PESPONTO PARA MAIOR DURABILIDADE EM SOBREPOSIÇÃO AO TECIDO DA CALÇA.

REFORÇO TRASEIRO: REFORÇO TRASEIRO DO MESMO TECIDO, FEITO EM SOBREPOSIÇÃO DE TECIDO EM FORMATO TRIANGULAR MEDINDO NO SEU MAIOR DIÂMETRO 6,0 CM, LOCALIZANDO-SE NA PARTE TRASEIRA INDO ATÉ O ENTRE PERNAS NO ENCONTRO COM A PARTE DIANTEIRA E DUPLO PESPONTO EM SEUS CONTOURNOS.

BAINHA DA CALÇA: BAINHA DA BARRA MEDINDO 2,0 CM DE LARGURA.

ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 02/2008 DO CONMETRO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACOS PLÁSTICOS COM SINALIZAÇÃO EXTERNA DE TAMANHO DO PRODUTO PARA FACILIDADE DE CONFERÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS.

TAMANHOS: 38 AO 64. GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DESTA MUNICIPALIDADE POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ 05 DIAS ÚTEIS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

ITEM 2 – COMBATE T-SHIRT MANGA CURTA GCM:



DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL PESADO NA COR PANTONE 19-3815 TPX NAS MANGAS, OMBROS E GOLA, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME EXIGIDO NO PRESENTE TERMO. MALHA DO PEITORAL E COSTAS CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO DRY CUJAS CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME EXIGIDO NO PRESENTE TERMO, NA COR PANTONE 19-3815 TPX.

GOLA: ANATÔMICA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP TIPO ESPORTE ENTRETRELADAS, COM ENTRETELA TERMOCOLANTE 100% VISCOSE COMPROVADO POR LAUDO, COM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER DE 18,0 CM 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA NA MESMA COR DO TECIDO, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE DURABILIDADE, COMPOSIÇÃO E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME INDICADO NO PRESENTE TERMO, TAMBÉM POSSUI UMA PROTEÇÃO INTERNA E SUPERIOR DA GOLA EM TECIDO (LIMPEZA) MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA. DUPLO PESPONTO NA PARTE SUPERIOR DA GOLA E PESPONTO SIMPLES NA PARTE INTERIOR.

MANGAS: MANGAS CURTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP, COM BAINHAS DE 2,0 CM DE LARGURA. APLICAÇÃO DE PACTHS CONFORME DESCRITO NA LOGOTIPIA.

FRENTE E COSTAS: FRENTE E COSTAS EM MALHA DRY DE COMPOSIÇÃO POLIAMIDA E ELASTANO (COMPROVADO POR LAUDO), TRAZ MAIS CONFORTO E FLEXIBILIDADE NOS MOVIMENTOS DO OPERADOR, ALÉM DE PROTEÇÃO UV 50+. TENDO O CORPO DA PEÇA NESSA MALHA PARA MAIOR MOBILIDADE, É IDEAL PARA USO MILITAR, POIS FACILITA A MOVIMENTAÇÃO E É LIGEIRAMENTE ADAPTÁVEL. LOCALIZADA EM CIMA DOS OMBROS CARCELAS (PLATINAS) COM ENTRETELA TERMOCOLANTE 100% VISCOSE, MEDINDO 5,0 CM DE LARGURA E 12,0 CM DE COMPRIMENTO, COM FECHAMENTO POR BOTÕES DE MASSA. NAS COSTAS ENCONTRA-SE UM REFORÇO (PALA) EM TECIDO RIP STOP NA PARTE SUPERIOR. CORPO COM APLICAÇÃO DE FECHO DE CONTATO EM POLIAMIDA (VELCRO) FÊMEA (LADO MACIO) NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO DO USUÁRIO, COM 10 CM DE COMPRIMENTO E 1,6 CM DE LARGURA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA, ACABAMENTO PARA QUE SEJA ENTREGUE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 02/2008 DO CONMETRO. OS TAMANHOS E MEDIDAS DAS PEÇAS SERÃO APONTADOS EM CONFORMIDADE COM A GRADE NUMÉRICA QUE A EMPRESA DEVERÁ DISPOR, POR ISSO DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE A NECESSIDADE DO USUÁRIO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACOS PLÁSTICOS COM SINALIZAÇÃO EXTERNA DE TAMANHO DO PRODUTO PARA FACILIDADE DE CONFERÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS. TAMANHOS PP AO EXGG. GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DESTA MUNICIPALIDADE POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS.

LOGOTIPIA:

(1) APLICAÇÃO DE PATCH BORDADO ELETRONICAMENTE COM O DISTINTIVO DO BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM MEDIDAS DE 80 MM (OITENTA MILÍMETROS) DE LARGURA POR 80 MM (OITENTA MILÍMETROS) DE ALTURA E SERÁ FIXADA E COSTURADA A 40 MM (QUARENTA MILÍMETROS) DA COSTURA DA PARTE SUPERIOR DA MANGA DIREITA, DE FORMA CENTRALIZADA, CONFORME FIGURA.

(2) APLICAÇÃO PATCH BORDADO ELETRONICAMENTE DA BANDEIRA REDUZIDA DO MUNICÍPIO DE JARINU, COM DIMENSÕES AS MEDIDAS DE 75 MM (SETENTA E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA POR 55 MM (CINQUENTA E CINCO MILÍMETROS) DE ALTURA E SERÁ FIXADA E COSTURADA A 40 MM (QUARENTA MILÍMETROS) DA COSTURA DA PARTE SUPERIOR DA MANGA ESQUERDA, DE FORMA CENTRALIZADA, CONFORME FIGURA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

ITEM 3 – COMBATE T-SHIRT MANGA LONGA GCM:



DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL PESADO NA COR PANTONE 19-3815 TPX NAS MANGAS, OMBROS E GOLA, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME EXIGIDO NO PRESENTE TERMO. MALHA DO PEITORAL E COSTAS CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO DRY CUJAS CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME EXIGIDO NO PRESENTE TERMO, NA COR PANTONE 19-3815 TPX.

GOLA: ANATÔMICA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP TIPO ESPORTE ENTRETRELADAS, COM ENTRETELA TERMOCOLANTE 100% VISCOSE COMPROVADO POR LAUDO, COM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER DE 18,0 CM 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA NA MESMA COR DO TECIDO, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE DURABILIDADE, COMPOSIÇÃO E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME INDICADO NO PRESENTE TERMO, TAMBÉM POSSUI UMA PROTEÇÃO INTERNA E SUPERIOR DA GOLA EM TECIDO (LIMPEZA) MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA. DUPLO PESPONTO NA PARTE SUPERIOR DA GOLA E PESPONTO SIMPLES NA PARTE INTERIOR.

MANGAS: MANGAS LONGAS, CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP, COM CARCELA PARA AJUSTE DO PUNHO COM FECHAMENTO POR VELCRO DE POLIAMIDA TIPO GANCHO DE 2,5 CM DE LARGURA E 6,0 CM DE COMPRIMENTO POSICIONADO NA CARCELA, VELCRO POLIAMIDA TIPO ARGOLA DE 2,5 CM DE LARGURA USANDO TODA A LARGURA INFERIOR DA MANGA. APLICAÇÃO DE PACTHS CONFORME DESCRITO NA LOGOTIPIA.

FRENTE E COSTAS: FRENTE E COSTAS EM MALHA DRY DE COMPOSIÇÃO POLIAMIDA E ELASTANO (COMPROVADO POR LAUDO), TRAZ MAIS CONFORTO E FLEXIBILIDADE NOS MOVIMENTOS DO OPERADOR, ALÉM DE PROTEÇÃO UV 50+. TENDO O CORPO DA PEÇA NESSA MALHA PARA MAIOR MOBILIDADE, É IDEAL PARA USO MILITAR, POIS FACILITA A MOVIMENTAÇÃO E É LIGEIRAMENTE ADAPTÁVEL. LOCALIZADA EM CIMA DOS OMBROS CARCELAS (PLATINAS) COM ENTRETELA TERMOCOLANTE 100% VISCOSE, MEDINDO 5,0 CM DE LARGURA E 12,0 CM DE COMPRIMENTO, COM FECHAMENTO POR BOTÕES DE MASSA. NAS COSTAS ENCONTRA-SE UM REFORÇO (PALA) EM TECIDO RIP STOP NA PARTE SUPERIOR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

CORPO COM APLICAÇÃO DE FECHO DE CONTATO EM POLIAMIDA (VELCRO) FÊMEA (LADO MACIO) NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO DO USUÁRIO, COM 10 CM DE COMPRIMENTO E 1,6 CM DE LARGURA.

O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA, ACABAMENTO PARA QUE SEJA ENTREGUE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 02/2008 DO CONMETRO. OS TAMANHOS E MEDIDAS DAS PEÇAS SERÃO APONTADOS EM CONFORMIDADE COM A GRADE NUMÉRICA QUE A EMPRESA DEVERÁ DISPOR, POR ISSO DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE A NECESSIDADE DO USUÁRIO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACOS PLÁSTICOS COM SINALIZAÇÃO EXTERNA DE TAMANHO DO PRODUTO PARA FACILIDADE DE CONFERÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS. TAMANHOS PP AO EXGG. GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DESTA MUNICIPALIDADE POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS.

LOGOTIPIA:

(1) APLICAÇÃO DE PATCH BORDADO ELETRONICAMENTE COM O DISTINTIVO DO BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM MEDIDAS DE 80 MM (OITENTA MILÍMETROS) DE LARGURA POR 80 MM (OITENTA MILÍMETROS) DE ALTURA E SERÁ FIXADA E COSTURADA A 40 MM (QUARENTA MILÍMETROS) DA COSTURA DA PARTE SUPERIOR DA MANGA DIREITA, DE FORMA CENTRALIZADA, CONFORME FIGURA.

(2) APLICAÇÃO PATCH BORDADO ELETRONICAMENTE DA BANDEIRA REDUZIDA DO MUNICÍPIO DE JARINU, COM DIMENSÕES AS MEDIDAS DE 75 MM (SETENTA E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA POR 55 MM (CINQUENTA E CINCO MILÍMETROS) DE ALTURA E SERÁ FIXADA E COSTURADA A 40 MM (QUARENTA MILÍMETROS) DA COSTURA DA PARTE SUPERIOR DA MANGA ESQUERDA, DE FORMA CENTRALIZADA, CONFORME FIGURA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

ITEM 4 – COMBATE T-SHIRT MANGA LONGA CAMUFLADA GCM:



DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL PESADO NA COR PANTONE 19-3815 TPX NAS MANGAS, OMBROS E GOLA, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME EXIGIDO NO PRESENTE TERMO. MALHA DO PEITORAL E COSTAS CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO DRY CUJAS CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME EXIGIDO NO PRESENTE TERMO, NA COR PANTONE 19-3815 TPX.

GOLA: ANATÔMICA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP TIPO ESPORTE ENTRETRELADAS, COM ENTRETELA TERMOCOLANTE 100% VISCOSE COMPROVADO POR LAUDO, COM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER DE 18,0 CM 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA NA MESMA COR DO TECIDO, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE DURABILIDADE, COMPOSIÇÃO E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME INDICADO NO PRESENTE TERMO, TAMBÉM POSSUI UMA PROTEÇÃO INTERNA E SUPERIOR DA GOLA EM TECIDO (LIMPEZA) MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA. DUPLO PESPONTO NA PARTE SUPERIOR DA GOLA E PESPONTO SIMPLES NA PARTE INTERIOR.

MANGAS: MANGAS LONGAS, CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP, COM CARCELA PARA AJUSTE DO PUNHO COM FECHAMENTO POR VELCRO DE POLIAMIDA TIPO GANCHO DE 2,5 CM DE LARGURA E 6,0 CM DE COMPRIMENTO POSICIONADO NA CARCELA, VELCRO POLIAMIDA TIPO ARGOLA DE 2,5 CM DE LARGURA USANDO TODA A LARGURA INFERIOR DA MANGA. APLICAÇÃO DE PACTHS CONFORME DESCRITO NA LOGOTIPIA.

FRENTE E COSTAS: FRENTE E COSTAS EM MALHA DRY DE COMPOSIÇÃO POLIAMIDA E ELASTANO (COMPROVADO POR LAUDO), TRAZ MAIS CONFORTO E FLEXIBILIDADE NOS MOVIMENTOS DO OPERADOR, ALÉM DE PROTEÇÃO UV 50+. TENDO O CORPO DA PEÇA NESSA MALHA PARA MAIOR MOBILIDADE, É IDEAL PARA USO MILITAR, POIS FACILITA A MOVIMENTAÇÃO E É LIGEIRAMENTE ADAPTÁVEL. LOCALIZADA EM CIMA DOS OMBROS CARCELAS (PLATINAS) COM ENTRETELA TERMOCOLANTE 100% VISCOSE, MEDINDO 5,0 CM DE LARGURA E 12,0 CM DE COMPRIMENTO, COM FECHAMENTO POR BOTÕES DE MASSA. NAS COSTAS ENCONTRA-SE UM REFORÇO (PALA) EM TECIDO RIP STOP NA PARTE SUPERIOR. CORPO COM APLICAÇÃO DE FECHO DE CONTATO EM POLIAMIDA (VELCRO) FÊMEA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

(LADO MACIO) NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO DO USUÁRIO, COM 10 CM DE COMPRIMENTO E 1,6 CM DE LARGURA.

O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA, ACABAMENTO PARA QUE SEJA ENTREGUE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATORIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 02/2008 DO CONMETRO. OS TAMANHOS E MEDIDAS DAS PEÇAS SERÃO APONTADOS EM CONFORMIDADE COM A GRADE NUMÉRICA QUE A EMPRESA DEVERÁ DISPOR, POR ISSO DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE A NECESSIDADE DO USUÁRIO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACOS PLÁSTICOS COM SINALIZAÇÃO EXTERNA DE TAMANHO DO PRODUTO PARA FACILIDADE DE CONFERÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS. TAMANHOS PP AO EXGG. GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DESTA MUNICIPALIDADE POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS.

LOGOTIPIA:

(1) APLICAÇÃO DE PATCH BORDADO ELETRONICAMENTE COM O DISTINTIVO DO BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM MEDIDAS DE 80 MM (OITENTA MILÍMETROS) DE LARGURA POR 80 MM (OITENTA MILÍMETROS) DE ALTURA E SERÁ FIXADA E COSTURADA A 40 MM (QUARENTA MILÍMETROS) DA COSTURA DA PARTE SUPERIOR DA MANGA DIREITA, DE FORMA CENTRALIZADA, CONFORME FIGURA.

(2) APLICAÇÃO PATCH BORDADO ELETRONICAMENTE DA BANDEIRA REDUZIDA DO MUNICÍPIO DE JARINU, COM DIMENSÕES AS MEDIDAS DE 75 MM (SETENTA E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA POR 55 MM (CINQUENTA E CINCO MILÍMETROS) DE ALTURA E SERÁ FIXADA E COSTURADA A 40 MM (QUARENTA MILÍMETROS) DA COSTURA DA PARTE SUPERIOR DA MANGA ESQUERDA, DE FORMA CENTRALIZADA, CONFORME FIGURA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

ITEM 5 – CAMISETA BÁSICA EM MALHA GCM



DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO DE MEIA MALHA MISTA LEVE, CONFORME OS DADOS DOS TECIDOS EM ANEXO NA COR MARINHO NOITE PANTONE 19-3815 TPX. GOLA REDONDA EM RIBANA 100% POLIÉSTER COM 20 MM DE LARGURA, NA COR DO TECIDO PRINCIPAL. MANGAS CURTAS COM BAINHA SIMPLES EM MÁQUINA GALONEIRA BITOLA ESTREITA DE 20 MM DE LARGURA. APLICAÇÃO DE REFORÇO DE GOLA NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA GOLA EM MATERIAL TIPO SARJADO 100% ALGODÃO COM 10MM DE LARGURA. COSTURAS INTERNAS EM MÁQUINA 4 AGULHAS PONTA CADEIA, E PESPONTO EXTERNO NAS CAVAS, OMBROS E GOLAS; A BAINHA DO CORPO DA CAMISETA DEVERÁ TER 20 MM DE LARGURA, COSTURADO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS, BITOLA ESTREITA; LINHA 100% POLIÉSTER 120 DA MESMA COR DO TECIDO, E FIO 100% POLIÉSTER NA MESMA COR DO TECIDO. O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA, ACABAMENTO, PARA QUE SEJA ENTREGUE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS, SEM A PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO; APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA GOLA, DE FORMA CENTRALIZADA, E DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACOS PLÁSTICOS COM SINALIZAÇÃO EXTERNA DE TAMANHO DO PRODUTO PARA FACILIDADE DE CONFERÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS. TAMANHOS PP AO EXGG. GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DESTA MUNICIPALIDADE POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

LOGOTIPIA:

(1) APLICAÇÃO DE PATCH BORDADO ELETRONICAMENTE COM O DISTINTIVO DO BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM MEDIDAS DE 80 MM (OITENTA MILÍMETROS) DE LARGURA POR 80 MM (OITENTA MILÍMETROS) DE ALTURA E SERÁ FIXADA E COSTURADA A 40 MM (QUARENTA MILÍMETROS) DA COSTURA DA PARTE SUPERIOR DA MANGA DIREITA, DE FORMA CENTRALIZADA, CONFORME FIGURA.

(2) APLICAÇÃO PATCH BORDADO ELETRONICAMENTE DA BANDEIRA REDUZIDA DO MUNICÍPIO DE JARINU, COM DIMENSÕES AS MEDIDAS DE 75 MM (SETENTA E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA POR 55 MM (CINQUENTA E CINCO MILÍMETROS) DE ALTURA E SERÁ FIXADA E COSTURADA A 40 MM (QUARENTA MILÍMETROS) DA COSTURA DA PARTE SUPERIOR DA MANGA ESQUERDA, DE FORMA CENTRALIZADA, CONFORME FIGURA.

LOTE 2 – UNIFORMES DA DEFESA CIVIL:

ITEM 1 – CALÇA OPERACIONAL DEFESA CIVIL:



DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO **RIP STOP PROFISSIONAL PESADO** CONFORME OS DADOS TÉCNICOS DOS TECIDOS E INSUMOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO, NA COR PANTONE 19-3815 TPX, MARINHO NOITE.

PERNA: RETA, LARGURA REGULAR, DEVIDAMENTE OVERLOCADAS, COSTURAS LATERAIS PESPONTADAS.

CINTURA: O CÓS DEVERÁ SER ENTRETRELADO COM ENTRETELA TERMOCOLANTE 100% VISCOSE, COM PASSADORES EXTERNOS PARA CINTO EM NÚMERO DE 05, DO MESMO TECIDO DA CALÇA PESPONTADO COM COSTURAS LATERAIS E TENDO AS





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

SUAS EXTREMIDADES TRAVETADAS. FECHAMENTO DO CÓS SERÁ EFETUADO ATRAVÉS POR 01 (UM) BOTÃO 100% POLIÉSTER 04 FUROS DE 17 MM DE DIÂMETRO NA MESMA COR

BRAGUILHA: FORRADA NO MESMO TECIDO E FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER 15 CM E 18CM DEPENDENDO DA NUMERAÇÃO DA CALÇA, COMPOSIÇÃO EM 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA NA MESMA COR DO TECIDO. BRAGUILHA PESPONTADA COM TRAVETES AO FINAL DE SUA CURVA NA HORIZONTAL, COM PESPONTO DE 03 A 3,5 CM DE LARGURA, BEM COMO NÃO DEVERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO DO TECIDO DE MODO A SE OBTER FINO ACABAMENTO E ÓTIMO ASPECTO.

BOLSOS: SERÃO EM NÚMERO DE 06, ASSIM DISTRIBUÍDOS: 02 (DOIS) NA PARTE DA FRENTE 02(DOIS) NA LATERAL DO TIPO CARGO E 02 (DOIS) TRASEIROS; COMO ABAIXO DESCRITO:

BOLSO TIPO FACA: 02 (DOIS), BOLSOS DO TIPO FACA COM DUPLO PESPONTO E TRAVETES DE SEGURANÇA APLICADAS NAS EXTREMIDADES INFERIORES NO ENCONTRO DO BOLSO DIANTEIRO.

BOLSO CARGO LATERAL: 02 (DOIS) BOLSOS TIPO CARGO COM 2 PREGAS SIMPLES DISTRIBUÍDAS EM SEU CENTRO E PREGA FOLE NA LATERAL DIANTEIRA, 4,0 CM ACIMA DO JOELHO, ESTE POSSUI DUPLO PESPONTO NA PARTE INFERIOR E PESPONTO SIMPLES NA LATERAL, MEDINDO 23,0 CM DE LARGURA E 23,0 CM DE COMPRIMENTO. A BAINHA DO BOLSO MEDINDO 1,5 CM. LAPELAS COM LARGURA DE 5,5 CM E 23,0 CM DE COMPRIMENTO FAZEM O FECHAMENTO DO BOLSO COM A AJUDA DE VELCROS DE POLIAMIDA PARA FIXAÇÃO DAS LAPELAS, ESSAS COM DUPLO PESPONTO E TODO O SEU CONTOURNO É UM PUXADOR CONFECCIONADO EM VIÉS DE 2,5 CM DE LARGURA E 3,0 CM DE COMPRIMENTO TRAVETES DE SEGURANÇA ACOMPANHANDO COSTURA SUPERIOR DA LAPELA E DO BOLSO FAZEM O SEU ACABAMENTO.

BOLSO EMBUTIDO TRASEIRO COM TAMPA: 02 (DOIS) BOLSOS DO TIPO VIVO SOCIAL EMBUTIDO COM ABERTURA DE 15,0 CM DE LARGURA. FORRO DO BOLSO EM TECIDO RIP STOP COM PROFUNDIDADE DE 20,0 CM. LAPELAS (TAMPAS) COM ENTRETELA TERMOCOLANTE, 100% VISCOSE, COM LARGURA DE 5,0 CM DE LARGURA E 17,0 CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO EM VELCRO POLIAMIDA DE 2,5 CM DE LARGURA E 5,0 CM DE COMPRIMENTO. DEVE SER COSTURADA FAIXA REFLETIVAS 50 MM PRATA CONFORME LAYOUT EM ANEXO, SENDO QUE AS FAIXAS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A TABELA DE DADOS DOS TECIDOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO, COM DURABILIDADE À LAVAGEM. REFORÇO DO JOELHO: APLICAÇÃO DE REFORÇOS DO MESMO TECIDO RIP STOP NOS JOELHOS, COSTURADOS COM DUPLO PESPONTO PARA MAIOR DURABILIDADE EM SOBREPOSIÇÃO AO TECIDO DA CALÇA.

REFORÇO TRASEIRO: REFORÇO TRASEIRO DO MESMO TECIDO, FEITO EM SOBREPOSIÇÃO DE TECIDO EM FORMATO TRIANGULAR MEDINDO NO SEU MAIOR DIÂMETRO 6,0 CM, LOCALIZANDO-SE NA PARTE TRASEIRA INDO ATÉ O ENTRE PERNAS NO ENCONTRO COM A PARTE DIANTEIRA E DUPLO PESPONTO EM SEUS CONTOURNOS.

BAINHA DA CALÇA: BAINHA DA BARRA MEDINDO 2,0 CM DE LARGURA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 02/2008 DO CONMETRO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACOS PLÁSTICOS COM SINALIZAÇÃO EXTERNA DE TAMANHO DO PRODUTO PARA FACILIDADE DE CONFERÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS.

TAMANHOS: 38 AO 64. **GRADE DE MEDIDAS:** A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DESTA MUNICIPALIDADE POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS.

TAMANHOS: 38 AO 64. **GRADE DE MEDIDAS:** A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DESTA MUNICIPALIDADE POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS.

ITEM 2 – GANDOLA OPERACIONAL DEFESA CIVIL:



DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM **TECIDO RIP STOP PESADO**, NA COR PANTONE 17-1350 TPX ACIMA DO BUSTO E GOLA, E NA COR PANTONE 19-3815 TPX ABAIXO DO BUSTO E MANGAS, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME EXIGIDO NO PRESENTE TERMO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

GERAL: GANDOLA COM (COMPRIMENTO ATÉ A VIRILHA), MANGA LONGA; COM QUATRO BOLSOS TIPO FOLE, COM PREGA FÊMEA E TAMPAS COM BOTÕES E VISTA; COM TRANSPASSE NA GOLA; FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES E VISTA; COM PREGAS TRASEIRAS (1 CADA LADO); COM DUTO PARA CADARÇO NA CINTURA; COM REFORÇO NO COTOVELO; COM VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO ACIMA DO BOLSO DIREITO 2,0 X 12 CM. TALHE: DE CAMISA ESPORTE LEVEMENTE CINTURADA, COM BAINHA DE 1 CM ABERTA EM TODA EXTENSÃO, ABOTOADA POR 06 (SEIS) BOTÕES DE MASSA;

GOLA: TIPO ESPORTE, COM ENTRETELA TERMOCOLANTE 100% VISCOSE (COMPROVADO POR LAUDO), LARGURA DE 6 A 8 CM (PARA TODOS OS TAMANHOS), PESPONTADA, COM TRANSPASSE DE 8,5CM LADO ESQUERDO DA GOLA, SOB O COLARINHO E FECHAMENTO POR BOTÃO NO LADO DIREITO.

MANGAS: MANGAS LONGAS, COM ACABAMENTO EM CANHÃO NOS PUNHOS DE 5 A 6 CM DE LARGURA PESPONTADAS DUPLAMENTE, COM 01 (UM) CASEADO, FECHAMENTO POR DOIS BOTÕES 02 DE MASSA, APLICAÇÃO DE REFORÇO NA PARTE TRASEIRA DA REGIÃO DOS COTOVELOS EM PESPONTO DUPLO.

TRASEIRO: 02 (DUAS) PREGAS LATERAIS DO TIPO FOLE PARTINDO DA LINHA DOS OMBROS SENTIDO A LINHA DA CINTURA, DISTANDO 8 CM DE COSTURA DE MANGA E 1 CM DE PROFUNDIDADE.

PLATINAS: PLATINAS COM ENTRETELA TERMOCOLANTE 100% VISCOSE (COMPROVADO POR LAUDO), EMBUTIDAS NA COSTURA DA MANGA, COM 5 CM DE LARGURA NA BASE E 5 CM NA EXTREMIDADE E A MEDIDA DO COMPRIMENTO VARIANDO DE ACORDO COM O TAMANHO DA GANDOLA, PESPONTADAS, COM UM CASEADO NO SENTIDO LONGITUDINAL A 1 CM DO BICO.

BOLSOS: POSSUI 04 (QUARTO) BOLSOS TIPO FOLE, COM PREGA FÊMEA E TAMPAS COM ENTRETELA TERMOCOLANTE 100% VISCOSE (COMPROVADO POR LAUDO), COM VELCRO DE POLIAMIDA PARA FECHAMENTO DA MESMA, SENDO NA COR DO TECIDO, A PORTINHOLA NA MESMA COR DO TECIDO, RETANGULARES COM PREGA MACHO DE 3 CM, PESPONTO DUPLO E CANTOS INFERIORES OITAVADOS, APLICADOS DOIS DE CADA LADO DO DIANTEIRO, NA ALTURA DO TÓRAX, NO BOLSO ESQUERDO SUPERIOR TERÁ ABERTURA DE PARA CANETA, ACABADA EM TRAVETE. AS MEDIDAS SERÃO PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO MANEQUIM;

PASSANTE: POSSUI 01 PASSANTE CONFECCIONADO DO MESMO TECIDO NA PARTE INTERNA DA PEÇA, O MESMO PASSA POR TODA A EXTENSÃO DAS COSTAS ATÉ A FRENTE DA GANDOLA NA ALTURA DA CINTURA, NA PARTE INTERNA DESTA PASSANTE POSSUI UM CORDÃO DE POLIPROPILENO UTILIZADO PARA REGULAR DE FORMA MELHOR NO CORPO DO USUÁRIO.

A PEÇA DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE ARREMATE DE LINHAS E FIOS SOLTOS, ACABAMENTO E, SEM A PRESENÇA DE DEFEITOS, MANCHAS, DESCOSTURAS, FIOS PUXADOS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. OS TAMANHOS E MEDIDAS DAS PEÇAS SERÃO APONTADOS EM CONFORMIDADE COM A GRADE NUMÉRICA QUE A EMPRESA DEVERÁ DISPOR, POR ISSO DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE A NECESSIDADE DO USUÁRIO. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO NA PARTE TRASEIRA INTERNA, DE FORMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

CENTRALIZADA, E DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, COMPOSIÇÃO, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO E INDICAÇÃO DE TAMANHO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 02/2008 DO CONMETRO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. TAMANHOS PP AO EXGG. GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DESTA MUNICIPALIDADE POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS.

LOGOTIPIA:

(1) APLICAÇÃO PATCH BORDADO DA BANDEIRA REDUZIDA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DE JARINU À 5 CM DO OMBRO, COM DIMENSÕES DE 5 CM DE ALTURA X 7 CM DE COMPRIMENTO, BORDADO ELETRONICAMENTE. DEVE SER FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA DE REFORÇO, LOCALIZADO E CENTRALIZADO NA PARTE SUPERIOR DA MANGA DIREITA, CONFORME FIGURA

(2) APLICAÇÃO PATCH BORDADO DA BANDEIRA REDUZIDA DO BRASIL À 5 CM DO OMBRO, COM DIMENSÕES DE 5 CM DE ALTURA X 7 CM DE COMPRIMENTO, BORDADO ELETRONICAMENTE. DEVE SER FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA DE REFORÇO, LOCALIZADO E CENTRALIZADO NA PARTE SUPERIOR DA MANGA ESQUERDA, CONFORME FIGURA.

(3) APLICAÇÃO PATCH BORDADO DO BRASÃO DA DEFESA CIVIL DE JARINU, COM DIMENSÕES DE 8C DE ALTURA E LARGURA PROPORCIONAL, BORDADO ELETRONICAMENTE. DEVE SER FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA DE REFORÇO, LOCALIZADO E CENTRALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO DO PEITO, CONFORME FIGURA.

(4) APLICAÇÃO DE VELCRO POLIAMIDA DE 2 CM DE LARGURA X 12 CM DE COMPRIMENTO PARA APLICAÇÃO DA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DO LADO DIREITO.

(5) NAS COSTAS O BORDADO COM AS PALAVRAS “DEFESA CIVIL” EM FORMA DE ARCO E “JARINU – SP” RETO, FONTE ARIAL NEGRITO NA COR AZUL ESCURO, COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS A PALA DAS COSTAS, CONFORME FIGURA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

ITEM 3 – CAMISETA GOLA CARECA DEFESA CIVIL



DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO DE MEIA MALHA MISTA LEVE, CONFORME OS DADOS DOS TECIDOS EM ANEXO NA COR MARINHO NOITE PANTONE 19-3815 TPX. GOLA REDONDA EM RIBANA 100% POLIÉSTER COM 20 MM DE LARGURA, NA COR DO TECIDO PRINCIPAL. MANGAS CURTAS COM BAINHA SIMPLES EM MÁQUINA GALONEIRA BITOLA ESTREITA DE 20 MM DE LARGURA. APLICAÇÃO DE REFORÇO DE GOLA NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA GOLA EM MATERIAL TIPO SARJADO 100% ALGODÃO COM 10MM DE LARGURA. COSTURAS INTERNAS EM MÁQUINA 4 AGULHAS PONTA CADEIA, E PESPONTO EXTERNO NAS CAVAS, OMBROS E GOLAS; A BAINHA DO CORPO DA CAMISETA DEVERÁ TER 20 MM DE LARGURA, COSTURADO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS, BITOLA ESTREITA; LINHA 100% POLIÉSTER 120 DA MESMA COR DO TECIDO, E FIO 100% POLIÉSTER NA MESMA COR DO TECIDO. O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA, ACABAMENTO, PARA QUE SEJA ENTREGUE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS, SEM A PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO; APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA GOLA, DE FORMA CENTRALIZADA, E DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACOS PLÁSTICOS COM SINALIZAÇÃO EXTERNA DE TAMANHO DO PRODUTO PARA FACILIDADE DE CONFERÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS. TAMANHOS PP AO EXGG. GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DESTA MUNICIPALIDADE POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

LOGOTIPIA:

(1) APLICAÇÃO DE ESTAMPA EM SILK DA BANDEIRA REDUZIDA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DE JARINU À 5 CM DO OMBRO, COM DIMENSÕES DE 5 CM DE ALTURA X 7 CM DE COMPRIMENTO, BORDADO ELETRONICAMENTE. DEVE SER FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA DE REFORÇO, LOCALIZADO E CENTRALIZADO NA PARTE SUPERIOR DA MANGA DIREITA.

(2) APLICAÇÃO DE ESTAMPA EM SILK DA BANDEIRA REDUZIDA DO BRASIL À 5 CM DO OMBRO, COM DIMENSÕES DE 5 CM DE ALTURA X 7 CM DE COMPRIMENTO, BORDADO ELETRONICAMENTE. DEVE SER FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA DE REFORÇO, LOCALIZADO E CENTRALIZADO NA PARTE SUPERIOR DA MANGA ESQUERDA.

(3) APLICAÇÃO DE ESTAMPA EM SILK DO BRASÃO DA DEFESA CIVIL DE JARINU, COM DIMENSÕES DE 8 CM DE ALTURA E LARGURA PROPORCIONAL, BORDADO ELETRONICAMENTE. DEVE SER FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA DE REFORÇO, LOCALIZADO E CENTRALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO DO PEITO.

(4) NAS COSTAS O BORDADO COM AS PALAVRAS “DEFESA CIVIL” EM FORMA DE ARCO E “JARINU – SP” RETO, FONTE ARIAL NEGRITO NA COR LARANJA, COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS A PALA DAS COSTAS.

ITEM 4 – CAMISA GOLA POLO DEFESA CIVIL:



DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM MALHA PIQUET, LEVE E RESPIRÁVEL, CONFORME DADOS TÉCNICOS DE DESEMPENHO, COMPOSIÇÃO E DURABILIDADE CONTIDOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, NA COR PANTONE 17-1350 TPX LARANJA. MANGA CURTA. BARRA DAS MANGAS E DO CORPO SIMPLES COM 20 MM DE LARGURA EM GALONEIRA BITOLA ESTREITA. GOLA POLO COM CAIMENTO IMPECÁVEL, LARGURA DE 7,5 CM NA COR PANTONE 19-4004 TPX. COBRE COSTURA COM LARGURA DE 10 MM, LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA NA MESMA COR DO TECIDO. PEITILHO COM 12,5 CM DE COMPRIMENTO E 30MM DE LARGURA COM ENTRETELA TERMOCOLANTE EM VISCOSE, COM DOIS BOTÕES 4 FUROS, TAMANHO APROXIMADO DE 11,5 MM NA MESMA COR DO TECIDO OU TRANSPARENTE. LINHA 100% PES 120 DA MESMA COR DO TECIDO, E FIO 100% PES NA MESMA COR DO TECIDO, COSTURAS REFORÇADAS E QUE GARANTEM BOA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

SEGURANÇA. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REFORÇADAS E BEM-ACABADAS, DE MODO A EVITAR QUE A PEÇA VENHA A ESGARÇAR, DESFIAR, TER FRANZIMENTOS, EMENDAS, FIOS PUXADOS, MANCHAS E ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO PRODUTO. A PEÇA DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE ARREIMATE DE LINHAS E FIOS SOLTOS, ACABAMENTO E, SEM A PRESENÇA DE DEFEITOS, MANCHAS, DESCOSTURAS, FIOS PUXADOS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. OS TAMANHOS E MEDIDAS DAS PEÇAS SERÃO APONTADOS EM CONFORMIDADE COM A GRADE NUMÉRICA QUE A EMPRESA DEVERÁ DISPOR, POR ISSO DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE A NECESSIDADE DO USUÁRIO. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO NA PARTE TRASEIRA INTERNA, DE FORMA CENTRALIZADA, E DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, COMPOSIÇÃO, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO E INDICAÇÃO DE TAMANHO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 02/2008 DO CONMETRO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. TAMANHOS PP AO EXGG. GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DESTA MUNICIPALIDADE POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS.

LOGOTIPIA:

(1) APLICAÇÃO PATCH BORDADO DA BANDEIRA REDUZIDA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DE JARINU À 5 CM DO OMBRO, COM DIMENSÕES DE 5 CM DE ALTURA X 7 CM DE COMPRIMENTO, BORDADO ELETRONICAMENTE. DEVE SER FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA DE REFORÇO, LOCALIZADO E CENTRALIZADO NA PARTE SUPERIOR DA MANGA DIREITA.

(2) APLICAÇÃO PATCH BORDADO DA BANDEIRA REDUZIDA DO BRASIL À 5 CM DO OMBRO, COM DIMENSÕES DE 5 CM DE ALTURA X 7 CM DE COMPRIMENTO, BORDADO ELETRONICAMENTE. DEVE SER FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA DE REFORÇO, LOCALIZADO E CENTRALIZADO NA PARTE SUPERIOR DA MANGA ESQUERDA, CONFORME FIGURA.

(3) APLICAÇÃO PATCH BORDADO DO BRASÃO DA DEFESA CIVIL DE JARINU, COM DIMENSÕES DE 8C DE ALTURA E LARGURA PROPORCIONAL, BORDADO ELETRONICAMENTE. DEVE SER FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA DE REFORÇO, LOCALIZADO E CENTRALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO DO PEITO, VIDE FIGURA.

(4) NAS COSTAS O BORDADO COM AS PALAVRAS “DEFESA CIVIL” EM FORMA DE ARCO E “JARINU – SP” RETO, FONTE ARIAL NEGRITO NA COR AZUL ESCURO, COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS A PALA DAS COSTAS, CONFORME FIGURA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

ITEM 5 – JAPONA OPERACIONAL DEFESA CIVIL



DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM **TECIDO RIP STOP PESADO**, NA COR PANTONE 17-1350 TPX ACIMA DO BUSTO E GOLA, E NA COR PANTONE 19-3815 TPX ABAIXO DO BUSTO E MANGAS, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME EXIGIDO NO PRESENTE TERMO.

FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER DESTACÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE DURABILIDADE, COMPOSIÇÃO E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME INDICADO NO PRESENTE TERMO, NA COR PANTONE 19-1218 TPX.

VISTA FRONTAL COM 5 CM DE LARGURA, NA PARTE INTERNA DA VISTA DEVERÁ SER COSTURADO UM VELCRO POLIAMIDA COM 1,5 CM DE LARGURA NA COR PRETA PARA FIXAÇÃO DA VISTA, E APLICAÇÃO DE BOTÃO DE PRESSÃO PRETO NA PONTA SUPERIOR PRÓXIMO A GOLA, E NA PARTE INFERIOR PRÓXIMO A BARRA.

DOIS BOLSOS EMBUTIDOS, UM EM CADA LATERAL, APLICADO DE FORMA TRANSVERSAL, COM FORRO INTERNO NO MESMO TECIDO DA PEÇA. JAQUETA MANGA LONGA, COM BARRA DE ELÁSTICO DE 4CM DE LARGURA, REBATIDA COM MÁQUINA 5 AGULHAS. FORRO INTERNO EM TECIDO COM PROPRIEDADES TÉRMICAS DE REGULAÇÃO DE CALOR, CONFORME LAUDO EXIGIDO NO PRESENTE TERMO, EMBUTIDO EM TODAS AS PARTES INTERNAS DA PEÇA.

BARRAS FRONTAIS DUPLAS NO TECIDO PRINCIPAL COM 4 CM DE LARGURA E 9 CM DE COMPRIMENTO, RESTANTE EM BARRA DUPLA COM 4 CM DE LARGURA COM ELÁSTICO REBATIDA COM MÁQUINA 5 AGULHAS. PLATINAS COM O MESMO TECIDO DO CORPO, EM FORMA RETANGULAR TERMINANDO EM BICO, COM 5 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO ACOMPANHANDO A GRADE NUMÉRICA DE TAMANHOS DE FORMA PROPORCIONAL, AFIXADO NA COSTURA DAS MANGAS E PRESO À OUTRA EXTREMIDADE DO BICO POR UM BOTÃO 4 FUROS, DIÂMETRO DE 16 MM, 100% POLIÉSTER NA COR MARROM.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

FAIXAS REFLETIVAS: APLICAÇÃO DE FITAS REFLETIVAS ABNT NBR 15292: COEFICIENTE DE RETRORREFLEXÃO 500 CD/ (LX.M²) CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS TECIDOS, COM 50MM DE LARGURA, APLICADA: NA PARTE DA FRENTE, LOCALIZADA ACIMA DOS BOLSOS, NA MANGA DIREITA E ESQUERDA EM 360°, E NA PARTE DAS COSTAS, NA MESMA ALTURA DA FAIXA FRONTAL.

A PEÇA DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE ARREIMATE DE LINHAS E FIOS SOLTOS, ACABAMENTO E, SEM A PRESENÇA DE DEFEITOS, MANCHAS, DESCOSTURAS, FIOS PUXADOS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. OS TAMANHOS E MEDIDAS DAS PEÇAS SERÃO APONTADOS EM CONFORMIDADE COM A GRADE NUMÉRICA QUE A EMPRESA DEVERÁ DISPOR, POR ISSO DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE A NECESSIDADE DO USUÁRIO. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO NA PARTE TRASEIRA INTERNA, DE FORMA CENTRALIZADA, E DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, COMPOSIÇÃO, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO E INDICAÇÃO DE TAMANHO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 02/2008 DO CONMETRO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. TAMANHOS PP AO EXGG. GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DESTA MUNICIPALIDADE POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS.

LOGOTIPIA:

(1) APLICAÇÃO PATCH BORDADO DA BANDEIRA REDUZIDA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DE JARINU À 5 CM DO OMBRO, COM DIMENSÕES DE 5 CM DE ALTURA X 7 CM DE COMPRIMENTO, BORDADO ELETRONICAMENTE. DEVE SER FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA DE REFORÇO, LOCALIZADO E CENTRALIZADO NA PARTE SUPERIOR DA MANGA DIREITA, CONFORME FIGURA

(2) APLICAÇÃO PATCH BORDADO DA BANDEIRA REDUZIDA DO BRASIL À 5 CM DO OMBRO, COM DIMENSÕES DE 5 CM DE ALTURA X 7 CM DE COMPRIMENTO, BORDADO ELETRONICAMENTE. DEVE SER FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA DE REFORÇO, LOCALIZADO E CENTRALIZADO NA PARTE SUPERIOR DA MANGA ESQUERDA, CONFORME FIGURA.

(3) APLICAÇÃO PATCH BORDADO DO BRASÃO DA DEFESA CIVIL DE JARINU, COM DIMENSÕES DE 8CM DE ALTURA E LARGURA PROPORCIONAL, BORDADO ELETRONICAMENTE. DEVE SER FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA DE REFORÇO, LOCALIZADO E CENTRALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO DO PEITO, CONFORME FIGURA.

(4) APLICAÇÃO DE VELCRO POLIAMIDA DE 2 CM DE LARGURA X 12 CM DE COMPRIMENTO PARA APLICAÇÃO DA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DO LADO DIREITO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

(5) NAS COSTAS O BORDADO COM AS PALAVRAS “DEFESA CIVIL” EM FORMA DE ARCO E “JARINU – SP” RETO, FONTE ARIAL NEGRITO NA COR AZUL ESCURO, COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS A PALA DAS COSTAS, CONFORME FIGURA.

ITEM 6 – BONÉ OPERACIONAL DEFESA CIVIL



DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL PESADO, COR MARINHO COM PALA AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE REGULADOR EM VELCRO 100% POLIAMIDA DE ALTA RESISTÊNCIA, CUJA COMPOSIÇÃO E DURABILIDADE SEJAM COMPROVADAS PELOS LAUDOS EXIGIDOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA COM 2 CM DE LARGURA; COPA CÔNCAVA, COMPOSTO POR SEIS SEÇÕES, TODAS DE FORMATO TRIANGULAR, SENDO TODO O CONJUNTO COSTURADO NAS SUAS PARTES EM PONTO RETO, TENDO PESPONTO EM AMBOS OS LADOS DA COSTURA NA FACE EXTERNA DA COPA, BEM COMO UM PASSANTE SOBRE AS COSTURAS INTERNAS DE 15 MM DE LARGURA EM MATERIAL PRÓPRIO PARA ACABAMENTO; PALA COSTURADA E AFIXADA SOBRE AS DUAS SUPERFÍCIES DE UMA ALMA (ARMAÇÃO) PLÁSTICA DE 1 MM DE ESPESSURA; ALMA PLÁSTICA POSSUINDO CURVATURA CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO GORRO, TENDO 90 MM DE RAIO, COM A SUA BORDA EXTERNA INICIANDO-SE A 20 MM DA COSTURA DE LIGAÇÃO DA PARTE FRONTAL COM AS PARTES LATERAIS, EM AMBOS OS LADOS, E LARGURA MÁXIMA DE 100 MM, TENDO A BORDA EXTERNA COM DESENHO EM CURVAS E RETAS SEM DESCONTINUIDADE DE CONCORDÂNCIA, ACABAMENTO INTERNO COM VIÉS NA COR PRETA; CARNEIRA COM 25 MM DE LARGURA AO LONGO DE TODA A BASE INTERNA DO GORRO; PARTE FRONTAL POSSUINDO BASE DE 197 MM, TENDO SEU PONTO MAIS ALTO RELATIVO À BASE DO GORRO ACABADO DE 90 MM E O INÍCIO DE SUA CURVATURA A 38 MM DA BASE; AS PARTES LATERAIS FORMAM UM TRIÂNGULO ISÓSCELE COM 100 MM DE BASE E 165 MM DE ALTURA; E AS PARTES POSTERIORES POSSUEM FORMAS SEMELHANTES ÀS DAS PARTES LATERAIS.

A PEÇA DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE ARREMATE DE LINHAS E FIOS SOLTOS, ACABAMENTO E, SEM A PRESENÇA DE DEFEITOS, MANCHAS, DESCOSTURAS, FIOS PUXADOS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. OS TAMANHOS E MEDIDAS DAS PEÇAS SERÃO APONTADOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

EM CONFORMIDADE COM A GRADE NUMÉRICA QUE A EMPRESA DEVERÁ DISPOR, POR ISSO DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE A NECESSIDADE DO USUÁRIO. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO NA PARTE TRASEIRA INTERNA, DE FORMA CENTRALIZADA, E DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, COMPOSIÇÃO, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO E INDICAÇÃO DE TAMANHO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 02/2008 DO CONMETRO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. TAMANHOS PP AO EXGG. GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DESTA MUNICIPALIDADE POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS.

LOGOTIPIA:

(1) APLICAÇÃO PATCH BORDADO DO BRASÃO DA DEFESA CIVIL DE JARINU, COM ALTURA E LARGURA PROPORCIONAL, BORDADO ELETRONICAMENTE. DEVE SER FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA DE REFORÇO, LOCALIZADO E CENTRALIZADO NA PARTE FRONTAL DO BONÉ, CONFORME FIGURA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

ITEM 7 – MACACÃO DE COMBATE À INCÊNDIO FLORESTAL



DESCRIÇÃO: MACACÃO DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL, CONFECCIONADO COM TECIDO RIPSTOP ANTIESTÁTICO E INERENTEMENTE ANTICHAMA, COMPOSTO POR FIBRAS MISTAS DE LENZING FR, ARAMIDA, POLIAMIDA E FIBRA DE CARBONO ANTIESTÁTICO COM APLICAÇÃO DE FAIXAS RETRO REFLEXIVAS, PROPORCIONANDO ALTO NÍVEL DE PROTEÇÃO SEM PREJUÍZO AO CONFORTO DO USUÁRIO, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE RESISTÊNCIA ÀS CHAMAS INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE LAVAGENS; ATENDENDO ÀS NORMAS ISSO 15384:2018+A1:2021, 15025:2016; 6942:2002; 17493:2016; 11092:2014 OU OUTRAS QUE VENHAM SUBSTITUÍ-LAS; COM TAMANHOS ENTRE M, G, GG, XG E SOB MEDIDA, NAS CORES AMARELO OU PRETO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

LOTE 3 – CALÇADOS:

ITEM 1 – BOTA BORZEGUIM GCM / DEFESA CIVIL:



DESCRIÇÃO: BOTA CANO CURTO: BOTA DESTINADO PROFISSIONALMENTE À MILITARES E A FORÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA, SÃO CALÇADOS DE ALTA-PERFORMANCE VISANDO ATENDER OS DESAFIOS DIÁRIOS COM CONFORTO, DURABILIDADE E ALTA TECNOLOGIA EM SUA CONFEÇÃO. CANO DE APROXIMADAMENTE 14 CENTÍMETROS FABRICADA EM COURO BOVINO LEGÍTIMO. COM ATACADORES DE 1,6M DE POLIAMIDA E PASSADORES DE SAQUE RÁPIDO. A SOLA DA BOTA É EM BORRACHA, TOTALMENTE BLAQUEADO (COSTURADA) QUE RESISTE À 350°. CONTÉM BIQUEIRA DE PVC E PROTEÇÕES EM POLIETILENO RÍGIDO, COM UMA PALMILHA EM GEL PU, - COURO BOVINO ESPESSURA 22MM - REFORÇO INTERNO DE EVA DE 2MM DUBLADO COM MANTA TRAMADA DE 1MM - FORRADO COM FORRO CONFRATEC AIR DE GRAMATURA DE 220GRAMAS - REFORÇOS NO BICO E TRASEIRA TERMOPLÁSTICA DE 2,5 MM TRAMADO FRENTE E VERSO - ATACADORES DE POLIAMIDA DE 2,1 CM - PASSADORES DE NYLON ANTI FERRUGEM - SOLADO ACERO ULTRA RUBBER FEITO EM BORRACHA ANTI DERRAPANTE RESISTENTE A CALOR DE 240 GRAUS - PALMILHA DE CONFORTO POLIURETANO DE 15MM DE ALTURA DO SALTO E 9MM - PALMILHA DE MONTAGEM EM PLANTEX 2MM COM REFORÇO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

TABELA DE TAMANHOS

COMPRIMENTO DA PALMILHA		24,5cm	24,6cm	25,5cm	26cm	26,2cm	27,3cm
		35	36	37	38	39	40
NÚMERO DA BOTA		27,5cm	28,6cm	28,7cm	29,5cm	29,7cm	
		41	42	43	44	45	

ITEM 2 - BOTA CANO LONGO DEFESA CIVIL:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

DESCRIÇÃO: BOTA CANO LONGO: CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA CANO LONGO, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA EXTERNA DE BORRACHA, FECHAMENTO LATERAL EM VELCRO, FORRADO COM MEMBRANA IMPERMEÁVEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM POLIURETANO, SOLADO DE BORRACHA COLADO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. OBSERVAÇÃO: I) CALÇADO COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) CABEDAL RESISTENTE À PENETRAÇÃO E À ABSORÇÃO DE ÁGUA (WRU). III) SOLADO RESISTENTE AO CONTATO COM CALOR (HRO) E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO). DEVE SER CONSIDERADO APTO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA NR Nº 6, ABNT NBR ISO 20347:2015 E PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA NR-06: _G - EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES - G.1 - CALÇADO: _A) CALÇADO PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS; _D) CALÇADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE; _E) CALÇADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES; _DESCRIÇÃO: CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA, OFERECE PROTEÇÃO AOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, COM BIQUEIRA COMPOSITE. _TAMANHOS: 35 ao 45.

TABELA DE TAMANHOS

COMPRIMENTO DA PALMILHA		24,5cm	24,6cm	25,5cm	26cm	26,2cm	27,3cm
		35	36	37	38	39	40
NÚMERO DA BOTA		27,5cm	28,6cm	28,7cm	29,5cm	29,7cm	
		41	42	43	44	45	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

LAUDOS / CERTIFICADOS DE QUALIDADE EXIGIDOS:	
NORMA	ENSAIO
Norma Regulamentadora nº 6	Verificação da marcação do nome do fabricante, CA e lote
ABNT NBR ISO 20347:2015, 7	Verificação da marcação no calçado
ABNT NBR ISO 20347:2015, 8	Verificação das informações fornecidas com o calçado
ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.2	Altura do cabedal
ABNT NBR ISO 20347:2015, 4 e 5.2.3	Classificação por classe e verificação do fechamento da região do salto
ABNT NBR ISO 20347:2015, 5.3.1.1	Verificação da palmilha de montagem quanto ao uso e construção
ABNT NBR ISO 20344:2015, 5.1	Determinação das características ergonômicas específicas
ABNT NBR ISO 20344:2015, 5.11	Determinação da resistência ao escorregamento
ABNT NBR ISO 20347:2015, 5.4.1	Identificação dos materiais utilizados no cabedal
ABNT NBR ISO 3377-2:2014	Determinação da resistência ao rasgamento - Couro
ISO 4674-1:2003, método B	Determinação da resistência ao rasgamento - Tecido
ABNT NBR ISO 3376:2014	Determinação da resistência à tração - Couro
ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.6, 6.7 e 6.8	Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente de vapor de água
ISO 4045:2018	Determinação do pH e cifra diferencial
ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.12	Determinação da resistência à abrasão pelo método Martindale
ABNT NBR 16600:2017 (ISO 17075:2007, MOD)	Determinação de cromo hexavalente por espectrofotometria de UV- Visível
ABNT NBR ISO 20347:2015, tabela 3	Enquadramento de opções quanto à palmilha de montagem
ABNT NBR ISO 20344:2015, 7.1	Determinação da espessura - Palmilha
ABNT NBR ISO 20344:2015, 7.2	Determinação da absorção e dessorção de água na palmilha de montagem e palmilha interna
ABNT NBR ISO 20344:2015, 7.3	Determinação da resistência à abrasão da palmilha de montagem
ABNT NBR ISO 20344:2015, 8.1	Determinação da espessura da sola
ISO 34-1:2015, método A	Determinação da resistência ao rasgamento da sola
ABNT NBR ISO 4649:2014, método A	Determinação da resistência da sola à abrasão
CABEDAL - LAUDOS	
Resultados para o material do cabedal: Couro I	
Resistência ao rasgamento (N)	Couro: mín 211 em três numerações distintas
Propriedades em tração (N/mm ²)	Couro: mín. 24 em três numerações distintas
Permeabilidade ao vapor de água (mg/(cm ² .h))	Mín. 1,6 em 3 numerações distintas
Coeficiente de vapor de água mg/cm ²	Mín. 17 em três numerações distintas
Valor do pH e cifra diferencial	pH - mín. 3,2 e Cifra diferencial - máx. 0,7 - somente para pH < 4
Teor de cromo VI (mg/kg) - Limite de quantificação de 3,0 mg/kg	≤ 3,0
Resultados para o material do cabedal (colarinho): Couro II	
Resistência ao rasgamento (N)	Couro: mín. 63 em três numerações distintas





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

Resistência à abrasão (mínimo)	Seco: 25 600 ciclos sem furos Úmido: 12 800 ciclos sem furos
Valor do pH e cifra diferencial	pH - mín. 3,2 - Cifra diferencial - máx. 0,7 - somente para pH < 4
Teor de cromo VI (mg/kg) - Limite de quantificação de 3,0 mg/kg	≤ 3,0
FORRO DA GÁSPEA - LAUDOS	
Resistência ao rasgamento (N)	Laminado e têxtil: mín. 50 em três numerações distintas
Resistência à abrasão (mínimo)	Seco: 25 600 ciclos sem furos Úmido: 12 800 ciclos sem furos
Permeabilidade ao vapor de água (mg/(cm ² .h))	Mín. 22 em três numerações distintas
Coeficiente de vapor de água (mg/cm ²)	Mín. 180 em três numerações distintas
FORRO LATERAL - LAUDOS	
Resistência ao rasgamento (N)	Laminado e têxtil: mín. 25 em três numerações distintas
Resistência à abrasão (mínimo)	Seco: 51 200 ciclos sem furos Úmido: 25 600 ciclos sem furos
Permeabilidade ao vapor de água (mg/(cm ² .h))	Mín. 14 em três numerações distintas
Coeficiente de vapor de água (mg/cm ²)	Mín. 115 em três numerações distintas
PALMILHA DE MONTAGEM - LAUDOS	
Espessura (mm)	2,1 a 2,4
Absorção de água (mg/cm ²)	Mín. 98 em três numerações distintas
Dessorção de água (%)	Mín. 80
Resistência à abrasão da palmilha de montagem	Mín. 400 ciclos sem danos em três numerações distintas
PALMILHA INTERNA - LAUDOS	
Resistência à abrasão da palmilha interna	Seco: 25 600 ciclos sem furos Úmido: 12 800 ciclos sem furos
SOLADO - LAUDOS	
Espessura do solado com ressalto (mm)	Classe I - d1: mín. 4,1 a 4,2 em três numerações distintas
Área do solado com ressalto (%)	Salto: mín. 30 em três numerações distintas
	Planta: mín. 48 em três numerações distintas
Altura dos ressalto (mm)	Classe I - d2: mín. 4,6 em três numerações distintas
Resistência ao rasgamento da sola (kN/m)	Mín. 9,5 (d > 0,9 g/cm ³) em três numerações distintas
Resistência à abrasão (mm ³)	Classe I: Máx. 150 (d > 0,9 g/cm ³) em três numerações distintas
CALÇADO COMPLETO - LAUDOS	
Absorção de energia na região do salto (J)	Mín. de 29 em três numerações distintas
CABEDAL - LAUDOS	
Resultados para o material do cabedal: Couro	
Resistência à penetração e absorção de água / Penetração de água (g) Absorção de água (%) Em três numerações distintas	Penetração < 0,03 Absorção ≤ 27





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

SOLADO - LAUDOS	
Resistência ao calor por contato Realizado com a temperatura de 300°C	Sem danos no solado em três numerações distintas
Resistência ao óleo combustível (%) Realizado com reagente 2,2,4 - trimetilpentano	Máx. 2 em três numerações distintas

4. LAUDOS TÉCNICOS E REQUISITOS MÍNIMOS DOS TECIDOS E INSUMOS (APRESENTAÇÃO PELO VENCEDOR DETENTOR DO MENOR PREÇO):

4.1. FECHOS DE CONTATO (VELCROS MACHO E FÊMEA:

- a) TESTE DE ARRANCAMENTO EM T (NORMA NBR ISSO 11339:2010): MÍNIMO 18N;
- b) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (NBR ISO 13934-1-2016): MÍNIMO 3900 N;
- c) ALONGAMENTO (NBR ISO 13934-1-2016): MÁXIMO 50%;
- d) COMPOSIÇÃO DO FECHO DE CONTATO FÊMEA E MACHO: 100% POLIAMIDA (SEM TOLERÂNCIA)

4.2. MALHA MISTA DRY SINTÉTICA:

- a) COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 13538:1995 E 11914:1977 OU AATCC TM20 E 20A: 92% POLIAMIDA E 8% ELASTANO (+/-3%);
- b) GRAMATURA: ABNT NBR 10591:2008: 170 G/M2 (+/-3%);

4.3. RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DAS FITAS REFLETIVAS

- a) RETRORREFLETÂNCIA APÓS 50 LAVAGENS DOMÉSTICAS – ISO 6330 MÉTODO 6 N: VALORES cd.lx-1.m-2 = VALOR MÉDIO MÍNIMO DE 551,5 cd.lx-1.m-2.

4.4. RIP STOP PROFISSIONAL PESADO:

- a) COMPOSIÇÃO – AATCC 20:2013 E AATCC 20A:2014: COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER / 33% ALGODÃO (+/-1%);
- b) ARMAÇÃO – NBR 12546:1991: TELA COM EFEITO RIP STOP (TOLERÂNCIA: NÃO APLICÁVEL);
- c) GRAMATURA – NBR 10591:2008: 220 G/M2 (+/-2%);
- d) ESTABILIDADE DIMENSIONAL – NBR 10320:1988: URDUME MÁXIMO -2%, TRAMA MÁXIMO 0%;
- e) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO – TESTE GRAB – ASTM D5034:2009-2017: URDUME MÍNIMO 700N – TRAMA MÍNIMO 350N;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

f) SOLIDEZ DE COR AO SUOR ÁCIDO E ALCALINO – AATCC TM 15:2013: MÍNIMO NOTA 5 PARA ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA;

g) SOLIDEZ DE COR À FRICÇÃO - AATCC TM 8:2016: SECO E ÚMIDO NOTA MÍNIMA 4-5;

h) SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM – MÉTODO D3M – NBR 105 C06/2010: NOTA MÍNIMA 4 PARA ALTERAÇÃO E TRANS-FERÊNCIA;

i) SOLIDEZ DE COR À PRENSAGEM SECO E ÚMIDO – AATCC TM 133:2013: SECO E ÚMIDO: NOTA MÍNIMA 4-5 PARA ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA;

j) TENDÊNCIA À FORMAÇÃO DO PILLING – BS EN ISO 12945:2001 – NOTA MÍNIMA 5 COM 18 MIL CICLOS;

k) SOLIDEZ DE COR ÀS SOLUÇÕES ÁCIDAS E ALCALINAS AATCC TM 6:2016: NOTA MÍNIMA 5 PARA ALTERAÇÃO;

l) SOLIDEZ DE COR À LUZ COM 40 HORAS DE EXPOSIÇÃO – NORMA AATCC TM 16.3:2012 – L3-4;

m) SOLIDEZ DE COR AO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO: NBR ISO 105-N01:2014 – NOTA MÍNIMA 4-5 PARA ALTERAÇÃO;

n) TÍTULO DOS FIOS – NBR 13216/1994: URDUME 35 TEX – TRAMA 32,5 TEX (+/- 5%);

o) TÍTULO DOS FIOS RIP STOP – TRAMA 39 TEX (+/-5%);

p) ESGARÇAMENTO EM COSTURA PADRÃO: NBR 9925:2009: MÁXIMO DE 2MM TRAMA E URDUME COM LINHA DE COSTURA 40TEX;

4.5. FORRO DAS JAQUETAS EM 90% POLIÉSTER E 10% ELASTANO:

a) GRAMATURA – ABNT NBR 10591:2008: 295 G/M2 (+/-2%);

b) SOLIDEZ DE COR À LUZ COM 40 HORAS DE EXPOSIÇÃO – NORMA ABNT ISO 105-B02:2019 – ALTERAÇÃO 4-5

c) SOLIDEZ DE COR AO SUOR ÁCIDO E ALCALINO – ABNT NBR ISO 105-E04:2014: NOTA MÍNIMO 5 PARA ALTERAÇÃO E 4-5 PARA TRANSFERÊNCIA;

d) ESTABILIDADE DIMENSIONAL – ABNT NBR 10320:1988: COMPRIMENTO/URDUME MÁXIMO -0,8%, LARGURA/TRAMA MÁXIMO 0%;

e) NORMA ISO 11357-3 - CALORIMETRIA DIFERENCIAL DE VARREDURA (ENTALPIA): CICLO DE AQUECIMENTO COM PICO DE 250°C COM PICO DE FUSÃO MÍNIMO DE 30J/G E CICLO DE RESFRIAMENTO COM PICO DE FUSÃO MÍNIMO 30J/G, COM TEMPERATURA DE MÍNIMA DE 180°C.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

f) PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA – AATCC TM 100:2019: BACTÉRIA STAPHYLOCOCCUS AUREUS 99% / KLEBSIELLA PNEUMONIAE 99,00% (MÍNIMO).

4.6. COMPOSIÇÃO E DURABILIDADE DOS ZÍPERES:

a) DETERMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO POR FLUORESCÊNCIA DE RAIOS-X – MÉTODO ED-XRF – COBRE 96% - ZINCO 4% (+/-3%);

b) COMPOSIÇÃO – NBR 13538/1995 E 11914/92: CADARÇO E CORDÕES 100% PES;

c) MEDIDAS DO ZÍPER: LARGURA DA CREMALHEIRA LIGADA 6,44MM, ESPESSURA CREMALHEIRA LIGADA 2,53MM, LARGURA TOTAL DO ZÍPER 33,5MM, ESPAÇAMENTO SUPERIOR 19MM, ESPAÇAMENTO INFERIOR 18,87MM (+/-3%);

d) RESISTÊNCIA LATERAL DO ZÍPER – NORMA BS EN16732:2015 – TRAÇÃO MÍNIMA 800N;

e) RESISTÊNCIA TRAVA DO CURSOR – NORMA BS EN 16732:2015-ANEXO I – TRAÇÃO MÍNIMA DE 110N;

f) RESISTÊNCIA DO TERMINAL SUPERIOR – NORMA BS EN 16732:2015 – ANEXO D – TRAÇÃO MÍNIMA DE 230N;

g) RESISTÊNCIA DO TERMINAL INFERIOR – NORMA BS EN 16732:2015 – ANEXO C – TRAÇÃO MÍNIMA DE 230N;

h) RESISTÊNCIA DO ACESSÓRIO PUXADOR – NORMA BS EN 16732:2015 – ANEXO B – TRAÇÃO MÍNIMA DE 300N;

i) RESISTÊNCIA DO DOBRADO (INTERNO E EXTERNO): TRAÇÃO MÍNIMA DE 390N





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

4.7. ENTRETELA EM VISCOSE NÃO TECIDA:

a) COMPOSIÇÃO – ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1977: 100% VISCOSE COM ACABAMENTO SINTÉTICO (SEM TOLERÂNCIA);

b) GRAMATURA – ABNT NBR 12984:2009: 28,5 G/M2 (+/-2%)

I) Indicação dos Locais de Entrega dos Produtos e das regras para Recebimento Provisório e Definitivo (quando for o caso);¹⁵

A entrega dos uniformes e demais itens descritos, deverá ser feita no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos** após o recebimento do pedido de compras e grade de quantidades; em horário comercial – das **09:00 às 16:00 horas**; de **Segunda à Sexta-Feira** (exceto **Feriados e Pontos Facultativos**); na sede da **Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança Pública** – sito à **Alameda José Mauro Soranz, nº 184, Esplanada do Carmo, Jarinu, SP – CEP: 13.240-424**. Demais condições da entrega serão definidas em **Ata ou Contrato**.

As peças dos uniformes deverão ser dobradas, embaladas individualmente e acondicionadas em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilitar a conferência e identificação dos tamanhos. Os uniformes e demais itens deverão ser encaixotados em caixas de papelão resistentes de modo que garantem a segurança das mercadorias transportadas, tanto em relação a impactos quanto à umidade, garantindo que o produto seja conservado em sua melhor condição, evitando danificações em sua entrega. Caixas padronizadas ao transporte e armazenagem devidamente identificadas com o nome da licitante vencedora, descrição do (s) material (s), tamanho (s), quantidade (s) constantes na caixa e volume (s), assim como as condições de empilhamento e demais informações necessárias quanto ao recebimento, conferência, estocagem e distribuição do objeto licitado.

¹⁵ Art. 40, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

As embalagens devem ser adequadamente produzidas, de modo a fornecer toda a segurança e informação, isento de qualquer defeito. Entrega mediante a apresentação do romaneio de carga, descrevendo as características dos produtos que estão no carregamento, ajudando na identificação e localização dos produtos em transporte, com detalhamento do conteúdo, volumes e nota fiscal, agilizando e evitando falhas no momento da entrega. O produto deverá atender ao dispositivo da **Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)** e demais normas pertinentes. A empresa deverá garantir a troca em caso de defeito e pequenos ajustes no tamanho (quando necessário).

m) Especificação da Garantia exigida e das Condições de Manutenção e Assistência Técnica, (quando for o caso)¹⁶;

O **Prazo de Garantia dos Bens** será de, no mínimo, **12 (doze) meses** – contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do **Recebimento Definitivo do Objeto**. Essa **Garantia** será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso – sem qualquer ônus ou custo adicional para o **Contratante**; e abrange a realização da **Manutenção Corretiva dos Bens**¹⁷ pelo próprio **Contratado**; ou, se for o caso, por meio de **Assistência Técnica Autorizada** – de acordo com as normas técnicas.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da **Garantia** deverão ser substituídas por outras novas; de primeiro uso; e originais; que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação. Uma vez notificado, o **Contratado** realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15 (quinze) dias corridos** – contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da **Municipalidade** pelo **Contratado**; ou pela **Assistência Técnica Autorizada**.

¹⁶ Art. 40, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

¹⁷ Entende-se por **Manutenção Corretiva** aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens; compreendendo a substituição de peças; a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do **Contratado** aceita pelo **Contratante**. E na hipótese acima, o **Contratado** deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido; para utilização em caráter provisório pelo **Contratante** – de modo a garantir a continuidade dos trabalhos durante a execução dos reparos. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do **Contratante** ou a apresentação de justificativas pelo **Contratado**; fica a **Municipalidade** autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes; bem como a exigir do **Contratado** o reembolso pelos custos respectivos; sem que tal fato acarrete a perda da **Garantia dos Equipamentos**.

Observação Importante: a **Garantia Legal** ou **Contratual** do **Objeto** tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no **Contrato**; permitindo aplicação de penalidades (em caso de descumprimento de alguma de suas condições) mesmo depois de expirada a vigência contratual.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

As normas disciplinadoras deste **Certame** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados; desde que não comprometam o interesse da **Administração**; o **Princípio da Isonomia**; a **Finalidade** e a **Segurança da Contratação**.

Os licitantes assumem todos os custos de preparo e apresentação de suas **Propostas**; e a **Administração** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos – independentemente da condução ou do resultado do **Processo Licitatório**.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste **Termo de Referência**; excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento; sendo que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da **Administração** – transferindo-se automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela **Municipalidade**.

Todas as referências de tempo neste **Certame** observarão o **Horário Oficial de Brasília**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

O desatendimento de **Exigências Formais Não Essenciais** não importará o afastamento dos **Licitantes**; desde que seja possível o aproveitamento do ato (observados os **Princípios da Isonomia** e do **Interesse Público**).

Por se tratar de um **Sistema de Registro de Preços**, frisamos que a homologação do resultado desta **Licitação** não implicará direito à **Contratação**.

Para dirimir quaisquer questões não resolvidas na esfera administrativa; será competente o **Foro da Comarca de Jarinu, SP**.

JARINU, 27 DE MAIO DE 2025.

Haroldo Nanni Campos

Secretário Municipal de Segurança Pública





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:
Processo nº 063/2025
Rúbrica:

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PROCESSO Nº 063/2025
DATA LICITAÇÃO: 10/06/2025
HORA ENCERRAMENTO: 09H00M
TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INDUMENTÁRIA PADRONIZADA, CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA OS AGENTES LOTADOS NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM) E NA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE JARINU, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Lote 01 – Uniformes GCM (Confecção)*							
Item	Descrição	Tamanho		Quantidade	Marca	VI. Unit	VI. Total
01	Calça Tática GCM Operacional	Masc.	42-02, 44-12, 46-04, 48, 50-02	70			
		Fem.	44-02, 46-02, 48-02				
02	Combate T-Shirt Manga Curta	Masc.	M-10, G-16, EXG-02	70			
		Fem.	M-06				
03	Combate T-Shirt Manga Longa	Masc.	M-10, G-16, GG-02, EXG-02	30			
		Fem.	M-06				
04	Combate T-Shirt Manga Longa Poliamida / Rip Stop Camuflada	Masc.	M-10, G-16, GG-02,	30			
		Fem.	M-06				
05	Camisa Básica em Malha GCM	Masc.	M-06, G-16, EXG-02	60			
		Fem.	M-06				
Valor Total do Lote R\$							

Lote 02 – Uniformes Defesa Civil (Confecção)*						
Item	Descrição	Tamanho	Quantidade	Marca	VI. Unit	VI. Total
01	Calça Tática Operacional	GG-05, Nº 60 de Cintura - 05	10			





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

	da Defesa Civil					
02	Gandola Operacional da Defesa Civil	GG-03, EXGG-02	05			
03	Camiseta Gola Careca da Defesa Civil	G-05, EXGG-05	10			
04	Camisa Gola Polo da Defesa Civil	G-05, EXGG-05	10			
05	Japona Operacional da Defesa Civil	GG-03, EXGG-02	05			
06	Boné Operacional da Defesa Civil	Único	07			
07	Macacão de Combate à Incêndio Florestal	GG-02, EXGG-03	05			
Valor Total do Lote R\$						

Lote 03 – Calçados*						
Item	Descrição	Tamanho	Quantidade	Marca	VI. Unit	VI. Total
01	Bota Borzeguim GCM	35-02, 27-04, 40-08, 41-10 e 42-08	32			
02	Bota Borzeguim Defesa Civil	39-02 e 42-03	05			
03	Bota Cano Longo Defesa Civil	39-02, 40-01 e 42-04	07			
Valor Total do Lote R\$						

Observação:

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Representante legal
RG/CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

EDITAL Nº 040/2025

PROCESSO Nº 063/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INDUMENTÁRIA PADRONIZADA, CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA OS AGENTES LOTADOS NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM) E NA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE JARINU, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de habilitação no **Pregão Eletrônico nº ____/2025**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Jarinu, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os documentos contidos na cláusula oitava do instrumento convocatório, (*exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas).

*** DECLARA** também, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em especial no que diz respeito ao contido no art. 4º da Lei nº 14.133/21, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada, devendo comprovar através **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data de abertura deste certame.**

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

*** Declaração a ser realizada por ME e EPP.**

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: Este documento deverá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico ____/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

ANEXO IV - DECLARAÇÕES RELATIVAS AO ARTIGO 63, INCISO IV e §1º E ARTIGO 68, INCISO VI DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

EDITAL Nº 040/2025

PROCESSO Nº 063/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INDUMENTÁRIA PADRONIZADA, CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA OS AGENTES LOTADOS NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM) E NA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE JARINU, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/2025**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Jarinu, declara que:

- A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

- Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. *

- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().**

*** Esta declaração deverá ser apresentada por empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados.**

**** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva**

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: Este documento deverá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico ____/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA COOPERATIVA À LEI
FEDERAL Nº 12.690/2012 E ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE
PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL
Nº 11.488/2007.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

EDITAL Nº 040/2025

PROCESSO Nº 063/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA
DE INDUMENTÁRIA PADRONIZADA, CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA OS
AGENTES LOTADOS NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM) E NA DEFESA
CIVIL DO MUNICÍPIO DE JARINU, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE
12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____
e do CPF nº _____, representante legal do licitante
_____ (nome empresarial), interessado em participar do
Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da
Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente. *

*** Para usufruir do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte**

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

**OBS.: Este documento deverá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico
____/2025.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025 - FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025 - PROCESSO Nº 063/2025.

Termo de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.079/0001-59, com sede na Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, **Sr. Haroldo Nanni Campos**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.701.876-2 SSP/SP e inscrito no CPF nº 128.968.668-84, residente e domiciliado em Jarinu/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa detentora da Ata de Registro de Preços a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato, devidamente representada por seu _____, o(a) Sr.(a) _____, (nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, _____ (estado civil), residente e domiciliado (a) na _____, daqui para frente denominado **DETENTORA**, de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; Decreto Municipal 3348 de 02 de outubro de 2023; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INDUMENTÁRIA PADRONIZADA, CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA OS AGENTES LOTADOS NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM) E NA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE JARINU, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 O valor total para fornecimento do objeto ora registrado é de **R\$ _____** (_____), conforme proposta da **DETENTORA**.

2.2 No valor estão incluídas todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte, tributos referentes à Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023 e outros necessários ao cumprimento integral do objeto ora registrado, sem que caiba direito à **DETENTORA** reivindicar custos adicionais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do objeto registrado correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2025/2026.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão realizados em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data dos serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, na qual deverá constar o número do Processo Licitatório, número do Pregão Presencial, e liberação da Secretaria Competente, a qual será devidamente atestada, confirmando a prestação dos serviços.

4.1.1 Nos termos da instrução normativa RBF nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023, bem como do Decreto Municipal nº 3.340/2023, a prefeitura Municipal de Jarinu realizará a retenção do Imposto de Renda (IR) no percentual aplicável aos serviços contratados.

4.2 Nenhum pagamento será realizado a contratada se houver alguma pendência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REVISÃO DE PREÇOS E VIGÊNCIA

5.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da convocação.

5.2 O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo interessado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

5.3 A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21 e será subscrita pela autoridade competente.

5.4 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.5 Será registrado o MENOR PREÇO POR LOTE.

5.6 Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

5.6.1 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 11.6, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

5.7 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do registro de preços da DETENTORA DA ATA, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

5.7.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.7.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

5.7.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.8 O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta Administração direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

5.9 O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.

5.10 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.11 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes, conforme dispõe a cláusula nona do contrato.

5.12 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

5.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer conforme previsto neste edital.

5.14 Também poderá ocorrer o cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata a saber:

5.14.1 por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

5.14.2 a pedido do fornecedor, devidamente justificado e se aceito pela administração.

5.15 DO REAJUSTE:

5.15.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.15.1.1 Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

5.15.1.2 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC, acumulado dos últimos 12 meses.

5.15.2 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, salvo no caso de prorrogação.

5.16 DO REEQUILIBRIO:

5.16.1 Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

5.16.1.1 Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, “d”, da Lei n. 14.133/2021.

5.16.1.2 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

5.17 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

5.18 A existência de preço registrado não obriga a prefeitura municipal de Jarinu a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à DETENTORA DA ATA de registro de preços, preferência em igualdade de condições.

5.19 A Prefeitura Municipal de Jarinu não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

5.20 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.21 A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.

6.1 Os itens adquiridos deverão ser entregues de acordo com as normas específicas do setor, descritas no Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Contrato, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor.

6.2 O aceite e recebimento definitivo do objeto licitado se dará com atesto pelo responsável pelo seu recebimento, bem como com a liberação da Nota Fiscal Eletrônica para pagamento, a qual será devidamente certificada pela Secretaria competente.

6.2.1 No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo de 140 da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

6.3 O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

6.4 A entrega dos uniformes e demais itens descritos, deverá ser feita no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento do pedido de compras e grade de quantidades; em horário comercial – das 09:00 às 16:00 horas; de Segunda à Sexta-Feira (exceto Feriados e Pontos Facultativos); na sede da Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança Pública – sito à Alameda José Mauro Soranz, nº 184, Esplanada do Carmo, Jarinu, SP – CEP: 13.240-424.

6.5 As peças dos uniformes deverão ser dobradas, embaladas individualmente e acondicionadas em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilitar a conferência e identificação dos tamanhos. Os uniformes e demais itens deverão ser encaixotados em caixas de papelão resistentes de modo que garantem a segurança das mercadorias transportadas, tanto em relação a impactos quanto à umidade, garantindo que o produto seja conservado em sua melhor condição, evitando danos em sua entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1 Esta contratação ficará sob a fiscalização e gerenciamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1 Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e tributários, bem como todos os danos e prejuízos que por ventura possam a contratação causar à **PREFEITURA** e a terceiros durante a sua execução, em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus prepostos ou subordinados, não respondendo a **PREFEITURA** nem solidária, nem subsidiariamente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

8.2 É obrigação da **CONTRATADA** manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 A **CONTRATADA**, através de seu representante legal devidamente munido dos instrumentos que o qualificarem como tal, deverá no prazo de cinco dias úteis contados da convocação feita pelo setor competente, apresentar-se para a assinatura do instrumento contratual sujeitando-se, em não o fazendo, às penalidades previstas da Ata de Registro de Preços.

8.4 Quaisquer danos ou prejuízos que porventura possa o fornecimento causar a terceiros e a **PREFEITURA** durante a sua execução, em decorrência de ato da **DETENTORA**, de seus prepostos ou subordinados, serão de responsabilidade da **DETENTORA**, não se responsabilizando a **PREFEITURA** nem solidária, nem subsidiariamente.

8.5 Durante o prazo de validade do Termo de Registro de Preços, a **DETENTORA** fica obrigada a fornecer o objeto ora contratado nas quantidades indicadas em cada Ordem de Fornecimento (OF).

8.6 Homologado o procedimento, a **DETENTORA** terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas **no item 9**.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.2 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.3 deixar de apresentar amostra, quando exigido em Edital;

9.1.2.4 apresentar proposta ou amostra (quando exigido) em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3 não celebrar o a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

9.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5 fraudar a licitação

9.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.1.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.1.3 apresentar amostra (quando exigido no Edital) falsificada ou deteriorada;

9.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2 multa;

9.2.3 impedimento de licitar e contratar e

9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

9.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

9.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Constituem motivos para rescisão, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

10.1.2 A lentidão de seu cumprimento, levando a **PREFEITURA** a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados.

10.1.3 Atraso injustificado no cumprimento do objeto.

10.1.4 A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

10.1.5 DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: Fica proibida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** sem autorização da **PREFEITURA**.

10.1.6 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

10.1.7 Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas por fiscal da **PREFEITURA** em registro próprio, após determinação da regularização das faltas observadas.

10.1.8 A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil.

10.1.9 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

10.1.10 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Termo de Registro de Preços.

10.1.11 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Registro de Preços.

10.1.12 A substituição de marca/produto sem a devida autorização da **PREFEITURA**, através de solicitação formal em tempo hábil para manifestação dos setores requisitantes.

10.2 Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS PESSOAIS:

11.1 A **CONTRATADA** será expressamente responsabilizada quanto à manutenção de sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em documentos e mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, em especial no que tange à dados pessoais sensíveis, nos rigorosos termos da Lei não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob as penas de lei,





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

independentemente da classificação de sigilo conferida pela CONTRATANTE a tais documentos;

11.2 A CONTRATADA se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao eventual tratamento de dados pessoais que se imponham para a execução do quanto pactuado, garantindo que:

a) eventual tratamento de dados pessoais que se imponham para a execução do objeto deste contrato dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos e explícitos;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1 Dentro do prazo legal, a **PREFEITURA** providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo, do presente Termo de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Fica eleita a Comarca de Jarinu, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem as questões oriundas deste Termo de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Rege o presente Termo de Registro de Preços o Decreto Municipal 3348 de 02 de outubro de 2023, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 5.764/71 e condições estabelecidas no Edital.

14.1.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações pertinentes à matéria e pelos princípios de Direito Administrativo.

14.2 Toda e qualquer alteração na política econômico-financeira por determinação do Governo Federal, que represente durante vigência do Termo de Registro de Preços modificações em suas cláusulas, deverá implicar na elaboração de Aditamento para a sua adequação, por proposta da **PREFEITURA**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

14.3 Integra este Termo de Registro de Preços, independente de transcrição, o EDITAL Nº __/2025 do PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2025, seus anexos, a Proposta da **DETENTORA** e demais documentos pertinentes.

14.4 A **PREFEITURA** não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando, a seu exclusivo critério, a definição da quantidade e do momento da aquisição.

14.5 A existência de preço registrado não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à **DETENTORA** do Termo de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

14.6 Os quantitativos totais expressos no Anexo I do Edital (Descrição do Objeto) são estimados e representam as previsões feitas pelos setores desta **PREFEITURA** para o prazo de **12 (doze) meses**.

14.7 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços / Contrato as situações referidas no artigo 82 e 137 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

14.8 As contratações do objeto do Termo de Registro de Preços serão autorizadas pela **Prefeita Municipal** ou por quem ele delegar.

14.9 A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração da Ata será igualmente autorizado pela **Prefeita Municipal de Jarinu**, ou por quem ele delegar.

14.10 A responsabilidade pela correta utilização do Termo de Registro de Preços, especialmente no tocante ao seu objeto, agrupamento e preços é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da **DETENTORA**.

14.11 As áreas que eventualmente não requisitarem os produtos cujos preços foram registrados, também poderão utilizá-los, mediante formal solicitação do Departamento de Compras.

14.12 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, desde que haja conveniência, observada a ordem de classificação das propostas, desde que o fornecimento seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, nas seguintes hipóteses:

14.12.1 Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

14.12.2 Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado, hipótese em que, nova ordem de





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

classificação será estabelecida entre os preços registrados.

E, por estarem de acordo, declaram as partes que aceitam todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Termo de Registro de Preços, bem como que observarão fielmente as disposições legais e regulamentos pertinentes, pelo qual firmam o presente termo em duas vias de igual teor e único efeito, na presença de testemunhas.

JARINU/SP, DE DE 2025.

PELO CONTRATANTE:

Haroldo Nanni Campos
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Jarinu
CNPJ nº 45.780.079/0001-59

PELO CONTRATADO:

(Empresa Contratada)
CNPJ
(Procurador, Sócio ou Diretor)
CPF

TESTEMUNHAS:

1.

2.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INDUMENTÁRIA PADRONIZADA, CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA OS AGENTES LOTADOS NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM) E NA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE JARINU, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2025, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JARINU, ____ DE ____ DE 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Debora Cristina do Prado Belinelli

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 290.214.158-01

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Haroldo Nanni Campos

Cargo: Secretário Municipal de Segurança Pública

CPF nº 128.968.668-84

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Haroldo Nanni Campos

Cargo: Secretário Municipal de Segurança Pública

CPF nº 128.968.668-84

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Haroldo Nanni Campos

Cargo: Secretário Municipal de Segurança Pública

CPF nº 128.968.668-84

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

CNPJ Nº: 45.780.079/0001-59

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INDUMENTÁRIA PADRONIZADA, CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA OS AGENTES LOTADOS NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM) E NA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE JARINU, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

JARINU, __ DE ____ DE 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 063/2025

Rúbrica:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

Haroldo Nanni Campos

Secretário Municipal de Segurança Pública

secretaria.ssp@jarinu.sp.gov.br

